



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 07 de Dezembro de 2017.
Ofício nº 956/2017.



AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NESTA

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO”**:

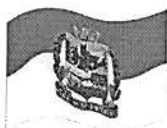
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo
02	20.000	Tonelada	Areia
03	20.000	Tonelada	Pedra brita tipo bica corrida

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas são da Secretaria da Infraestrutura e da Secretaria da Agricultura.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de 20.000 toneladas de Pedregulho sujo, 20.000 toneladas de Areia e 20.000 toneladas de pedra brita tipo bica corrida para uso diversos, com entrega parcelada, para o exercício de 2018.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente do objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidores designados aos quais caberá verificar a qualidade do material entregue.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor por tonelada de pedregulho sujo foi fixado em R\$ 18,00 (dezoito reais) a tonelada, areia em R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) a tonelada e a pedra brita tipo bica corrida em R\$ 40,00 (quarenta reais) a tonelada, de acordo com levantamento efetuado pela Secretaria da Infraestrutura, e determinação do Chefe do Poder Executivo.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O pedregulho sujo a areia e pedra brita serão utilizados para a recuperação da Malha Viária Municipal, visando possibilitar o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o tráfego de veículos, independentemente das condições climáticas, e nas ruas do Município, devido ao crescimento dentro da cidade.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Para recuperação das ruas e estradas deste Município, onde se fizer necessário.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Os valores dos materiais por tonelada estão de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto a empresas que vendem o objeto.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total R\$
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo	18,00	360.000,00
02	20.000	Tonelada	Areia	27,50	550.000,00
03	20.000	Tonelada	Pedra brita tipo bica corrida	40,00	800.000,00
TOTAL					1.710.000,00

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- ✓ A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- ✓ A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- ✓ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos materiais entregues e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos Senhores, Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura e Senhor Gilson Brand – Diretor do Departamento de Transportes.

PRAZO DE ENTREGA

Para o item pedregulho sujo e areia, se a empresa vencedora do presente certame for sediada a uma distância superior a 20 (vinte quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a mesma deverá entregar o objeto licitado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade. Se a empresa for sediada a menos de 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, a Secretaria da Infraestrutura fará a retirada do objeto, conforme sua necessidade, na sede da empresa.

O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- ✓ Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ✓ Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- ✓ Rescisão Contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 07 de dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

Processo Adm. nº: 63/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL
Urgência: NÃO
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
94	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
95	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
96	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
102	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
103	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
104	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
126	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
129	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
142	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 7 de Dezembro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
143	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
144	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
Total previsto:				11,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20000,000	TON	PEDREGULHO SUJO- TONELADAS (01-01-21795)	18,0000	360.000,00
	20000,000	TON	AREIA- TONELADA (01-01-20441)	27,5000	550.000,00
3	20000,000	TON	PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA (01-01-19826)	40,0000	800.000,00
Total Geral ----->				85,5000	1.710.000,00


Irineópolis, 7 de Dezembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 63/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 7 de Dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 63/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATE 30 DIAS APÓS ENTREGA / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018".
- J - Observações:**
- K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
94	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
96	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
102	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
103	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
104	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
126	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
129	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00

Irineópolis, 7 de Dezembro de 2017.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
142	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
143	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 255 - Recursos Transferencias da Uniao	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
144	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	3.3.90.30.51.00.00.00	1,00
Total Previsto :				11,00

Irineópolis, 7 de Dezembro de 2017.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 63/2017
Data do Processo Adm.: 07/12/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
94	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	9.408,50	1,00
95	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	11.763,66	1,00
96	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	999,00	1,00
102	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	51.283,66	1,00
103	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	1.000,00	1,00
104	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	1.000,00	1,00
126	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	11.550,01	1,00
129	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	5.840,87	1,00
142	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	312.371,32	1,00
143	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	9.999,00	1,00
144	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	6.790,64	1,00
					Total Previsto:	11,00

					Total Geral:	11,00
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Irineópolis, Em 07/12/17

Assinatura do Responsável

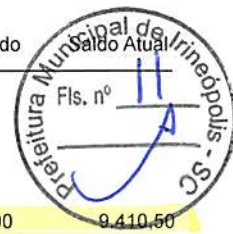
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

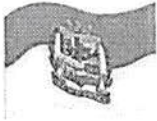
Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	1.004	Atendimento a Programas de Agricultura.				
94	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	9.410,50
95	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	11.764,66
96	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	22.175,16
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.				
102	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	51.283,66
103	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
104	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
					Total do Projeto/Atividade:	53.283,66
					Total da Unidade:	75.458,82
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	2.016	Manutenção de ações de serviços urbanos.				
126	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	11.550,01
127	3.3.90.00.00.00.00.00	0203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	11.307,10
128	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
129	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	5.840,87
					Total do Projeto/Atividade:	28.697,98
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
142	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	312.371,32
143	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
144	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.791,64
					Total do Projeto/Atividade:	329.162,96
					Total da Unidade:	357.860,94
					Total do Órgão:	433.319,76
					Total da Entidade:	433.319,76
					Total Geral:	433.319,76



3390 3051



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 298/2017

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO - PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Patrícia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Cristiane Kruger

Lucio Flavio Lima

Marcia Maria Kerscher

Maria Laura Binder Lima

Reinaldo Stasiak

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Srª Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou a Srª Marcia Maria Kerscher.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 007/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

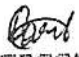
Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que ver-se sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

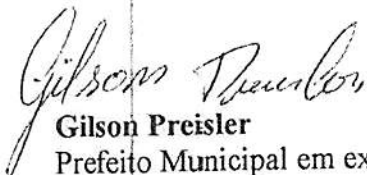
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

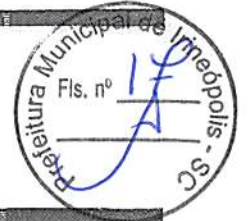
m



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;

II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;

III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;

IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros-mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, com função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

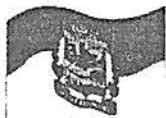
IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

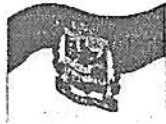
XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

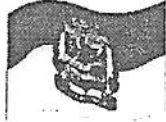
§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Qualificação técnica;
- III – Qualificação econômico-financeira;
- IV – Regularidade fiscal;
- V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

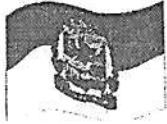
Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL N° 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

- 1. Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

- 2. Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4 Veículos automotivos em geral
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção

- 3. Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

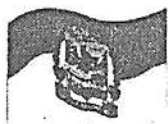
15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, notificaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/05

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

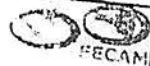


§ 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/03, e do regulamento previsto no

Decreto nº 5.504/05, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.

§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

(...)





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007 **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE** **PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº** **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



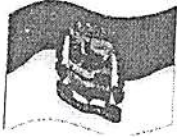
- I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I** - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV** - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

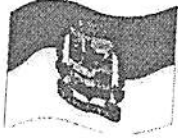
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

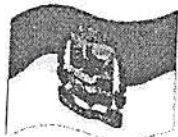
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

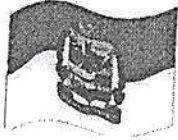
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

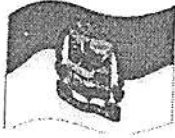
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br




§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 63/2017
Número Processo / Ano: 63/2017
Data do Processo: 07/12/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

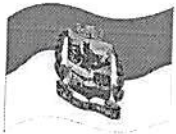
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
94	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	9.408,50	1,00
95	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	11.763,66	1,00
96	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	999,00	1,00
102	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	51.283,66	1,00
103	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	1.000,00	1,00
104	02.07	2.014	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	1.000,00	1,00
126	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	11.550,01	1,00
129	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	5.840,87	1,00
142	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	312.371,32	1,00
143	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	9.999,00	1,00
144	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.51.00.00.00	6.790,64	1,00
					Total Previsto:	11,00

					Total Geral:	11,00
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Irineópolis, Em 07/12/17


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 298/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 63/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 32/2017, com adjudicação **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2017**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a **“AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018”**, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo
02	20.000	Tonelada	Areia
03	20.000	Tonelada	Pedra Brita tipo bica corrida

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão serem entregues na Secretaria Municipal da Infraestrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com a necessidade.

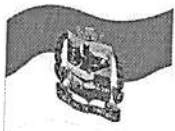
03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 – Concor datárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio de vera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com copia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail (licita@irineopolis.sc.gov.br ou licitacao@irineopolis.sc.gov.br), constando todos os dados cadastrais da empresa, onde serão enviados todos os passos para emissão da proposta.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários. . No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) **conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.**
- e) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
 - i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

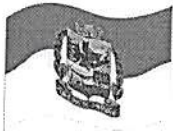
06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
- publicados no Diário Oficial; ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.
- 7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.
- 7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.
- 7.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.
- 7.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.4 – Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

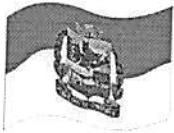
10.1. Para o item pedregulho sujo, areia, e pedra brita tipo bica corrida, se a empresa vencedora do presente certame for sediada a uma distância superior a 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a mesma deverá entregar o objeto licitado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade. Se a empresa vencedora do certame for sediada a menos de 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, a Secretaria da Infraestrutura fará a retirada do objeto, conforme sua necessidade, na sede da empresa.

10.3. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos objetos e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2018:

Projeto Atividade - 1004

- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas;
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0255 Aplicações Diretas;
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0256 Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade - 2014
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas;
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0255 Aplicações Diretas;
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0256 Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade - 2016
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas;
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0256 Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade - 2018
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas;
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0255 Aplicações Diretas;
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0256 Aplicações Diretas;

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

14.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



14.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 14.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

14.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

14.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

14.3.3. – A multa de que trata o item 14.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

15.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

15.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

15.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

15.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

15.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

15.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

15.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



15.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

16. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

- 16.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 16.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 16.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 16.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
- 16.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. PENALIDADES

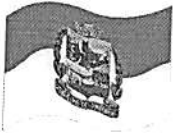
18.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS



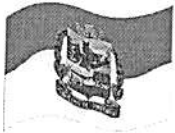
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 20.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
- 20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.
- 20.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 20.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis.
- 20.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- adiada a sua abertura;
 - alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- 18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.
- 20.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.
- 20.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- 20.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 20.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:
- deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
 - anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;
- 20.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 20.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 20.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.
- 20.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 20.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
 - ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
 - ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
 - ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA




- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

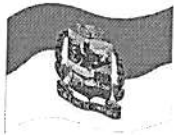
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOU – Diário Oficial da União - Jornal de Circulação Nacional**, **DOE – Diário Oficial do Estado**, **Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 07 de Dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário RS	Valor máximo total RS
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo	18,00	360.000,00
02	20.000	Tonelada	Areia	27,50	550.000,00
03	20.000	Tonelada	Pedra Brita tipo bica corrida	40,00	800.000,00
TOTAL					1.710.000,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 – Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj nº, sediada na rua,
(cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da
Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a)
de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios,
confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____
e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o
Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º
...../20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor
seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas,
contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos
aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

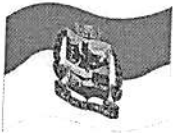
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 – Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj nº, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 – Registro de Preços

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total RS
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo			
02	20.000	Tonelada	Areia			
03	20.000	Tonelada	Pedra Brita tipo bica corrida			
TOTAL						

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

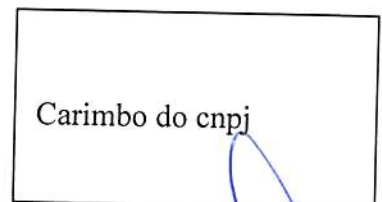
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

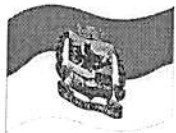
PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 – Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

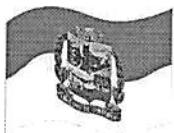
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

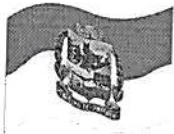
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 – Registro de Preços

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 – Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a **empresa**.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R.1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 24/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 63/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados **“AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018”**, conforme relação abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total RS
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo			
02	20.000	Tonelada	Areia			
03	20.000	Tonelada	Pedra Brita Tipo bica corrida			
TOTAL						

2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão serem entregues na Secretaria Municipal da Infra Estrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a partir da data de sua assinatura e término em 12 meses.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 32/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1. Para o item pedregulho sujo e areia, se a empresa vencedora do presente certame for sediada a uma distância superior a 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a mesma deverá entregar o objeto licitado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, visando o princípio da economicidade. Se a empresa vencedora do certame for sediada a menos de 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, a Secretaria da Infra Estrutura fará a retirada do objeto, conforme sua necessidade, na sede da empresa.

4.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

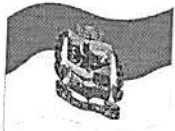
- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 32/2017 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 32/2017 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

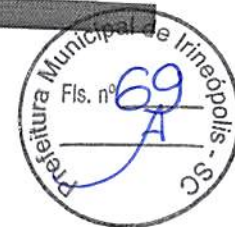


Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO



Processo Licitatório nº 63/2017

Pregão Presencial nº 32/2017 – Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **“AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018”**, pelo período de 12 meses.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação do Pregoeiro;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.
- No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:
- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

Ana Maria Onevetch
Advogada - OAB/SC nº 45.815-A



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 63/2017
Processo de Licitação: 63/2017
Data do Processo: 07/12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2017



A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 298/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/12/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

Irineópolis, 7 de Dezembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 20/12/2017 até às 09:00 horas do dia 20/12/2017 no protocolo desta instituição.

- OBJETO DA LICITAÇÃO:


"AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	20.000,000	TON	PEDREGULHO SUJO- TONELADAS (01-01-21795)
2	20.000,000	TON	AREIA- TONELADA (01-01-20441)
3	20.000,000	TON	PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA (01-01-19826)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 07/12/17, até às 16:30 horas do dia 06/03/17.

Irineópolis, 7 de Dezembro de 2017.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência Nome do Veículo de Publicação Data Publicação Tipo de Publicação

Processo / Ano: 63/2017

Licitação: 32/2017 - PR

Data do Processo: 07/12/2017

1	IMPRESA NACIONAL	08/12/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	08/12/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	08/12/2017	Edital/Justificativa
4	INTERNET	07/12/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	07/12/2017	Edital/Justificativa
6	DOM SC	08/12/2017	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3712/2017**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2357/2017
Data da Compra: 06/12/2017
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4594)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. PUBLICAÇÃO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 6 de Dezembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 07/12/2017 17:31:13
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4599389
Data prevista de publicação: 08/12/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10378897	PEDRA.rtf	76616d1e77ab3d47 ffb492af6bf3d180	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.



Linhas: 21
Tamanho: 6 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 198,24





No Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº 30/2017, Processo Administrativo nº 46/2017, publicado na página 226, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 01/12/2017.
Onde se lê: Processo Administrativo nº 46/2017
Leia-se: Processo Administrativo nº 04/2018
Onde se lê: Pregão Presencial nº 30/2017
Leia-se: Pregão Presencial nº 04/2018

AVISOS DE RETIFICAÇÕES

O Prefeito Municipal de Bom Jesus - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o planejamento para o exercício de 2018, publica a seguinte errata aos Processos Licitação abaixo:
Ficam alteradas as numerações dos seguintes processos licitatórios:

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 (Publicado no D.O.U do dia 21/11/2017)

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 (Publicado no D.O.U do dia 01/12/2017)

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
Não se altera as datas de abertura tendo em vista que referidas erratas são apenas para adequar a numeração dos processos para o exercício de 2018.

RAFAEL CALZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

AVISO

RECURSO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 - PMB

O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Administração toma público o que segue:

Objeto: Pavimentação com lajotas sextavadas, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária da Rua Orea, Rua Tatu, Rua Macaco, Rua Ovelha e Rua Tamanduá Bandeira, todas no MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, conforme Anexo I Do edital.

Após análise das razões dos recursos interpostos pelas licitantes abaixo listadas, a Comissão Permanente de Licitações declara DEFERIDOS os recursos das empresas PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA, RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA - EPP E E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA PARCIALMENTE DEFERIDOS os recursos das empresas ADRIANE POHL VICENTE EIRELI - EPP e RMD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP e INDEFERIDO o recurso da empresa JMK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Diante do exposto ficam HABILITADAS à próxima fase do certame as empresas PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA, RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA - EPP E E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA e ADRIANE POHL VICENTE EIRELI - EPP e INABILITADAS as empresas RMD LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP e JMK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA além daquelas anteriormente declaradas inabilitadas.

A Comissão Permanente de Licitações declara ainda que a sessão de abertura de propostas será dia 13/12/2017 às 14:30hs.

Informações através do telefone (47) 3393-9500 - Ramal 509 das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: comombombinhas.sc.gov.br

Bombinhas, 7 de dezembro de 2017
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2017-PMB

O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Administração toma público que irá realizar processo licitatório na modalidade de concorrência pública conforme abaixo:

TIPO: Melhor Técnica

PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2017

OBJETO: outorga onerosa de 07 (sete) permissões para prestação de serviços de táxi no Município de Bombinhas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATE: Às 14h00min do dia 10/01/2018 no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h30min do dia 10/01/2018 na sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitações anexo ao Departamento de Compras. O edital na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMB, ou através do site www.bombinhas.sc.gov.br.

Informações através do telefone (47) 3393-9500 - Ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: compras@bombinhas.sc.gov.br

Bombinhas, 7 de dezembro de 2017.
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N 176/2017
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando a Concessão de Direito Real de Uso de área de 31,16 m² (trinta e um metros e dezesseis centímetros quadrados), para instalação de Guichê para venda de passagens junto Rodoviária Municipal de Capinzal.

PROPOSTAS: até dia 08/01/2018 às 08:25hrs.

ABERTURA DA SESSÃO: dia 08/01/2018 às 08:30hrs.

Julgamento: Maior Oferta ou Lance

Informações e entrega do Processo licitatório: Centro Administrativo Prefeito Sílvio Santos - Setor de Licitações, rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro.
Horário: Das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Telefone: (049) 3555-8739, (049) 3555-8716.

Capinzal/SC, 7 de Dezembro de 2017
IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75 /2017 - F.M.E.

Processo nº 558/2017 - registro de preço. Menor preço - total por lote seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de peças, serviços mecânicos, tomo e elétrica, objetivando atender a frota Municipal de Educação, conforme Anexo I do Edital. Entrega dos envelopes - proposta de preços, habilitação e credenciamento: até o dia 20/12/2017 às 9h, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. Abertura das propostas: dia 20/12/2017 às 9:30h, após o credenciamento dos representantes. Regimento: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Edital na íntegra e todos os seus anexos: site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI - Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro, e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br / (0xx47) 3343-8800 R. 815. Erico de Oliveira - Prefeito. Ilhota, 04/12/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017 - FME

Processo nº 561/2017. Registro de preço. Menor preço - total por item. registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme Anexo I do Edital. entrega dos envelopes - proposta de preços, habilitação e credenciamento, até o dia 21/12/17 às 9:30h, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. Abertura das propostas: dia 21/12/17 às 10h, após o credenciamento dos representantes. Regimento: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Edital: www.ilhota.sc.gov.br e depart. de Compras e Licitações da PMI - Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro, licitacao@ilhota.sc.gov.br, (0xx47) 3343-8800, R. 815, das 7h às 13h.

Ilhota-RS, 7 de dezembro de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017

O Município de Irineópolis, toma público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CONJUNTOS ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017

O Município de Irineópolis, toma público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017

O Município de Irineópolis, toma público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 7 de dezembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, toma público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que fica alterada a descrição do Parágrafo 4º dos itens 01 e 02 do Anexo I e III do Edital, ficando excluído a exigência processador 300MHz, 16MB de memória Flash, 64MB de memória RAM, leitor de cartão SD

O Edital Versão II contendo a alteração, estará disponível aos interessados a partir do dia 08/12/2017. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista a alteração modificar a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados que mantêm a mesma data para o recebimento das propostas e abertura da sessão pública, conforme segue:

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 20 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Jaraguá do Sul (SC), 7 de dezembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 189/2017

TIPO: Menor Preço por Item

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, toma público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que fica excluído do Anexo IX do Edital, o conteúdo do título Sinalização Horizontal - Dispositivos Delimitadores Taço Refletivo com seus respectivos subitens 1 ao 3 e fica excluído o subitem 2.4 - Laudo, constante no Anexo IX do Edital (Sinalização vertical - Chapas). O Edital Versão II contendo as exclusões, estará disponível aos interessados a partir do dia 07/12/2017. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista as exclusões não modificarem a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados que mantêm a mesma data para o recebimento das propostas e abertura da sessão pública, conforme segue:

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 08:45 hs do dia 12 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

Jaraguá do Sul (SC), 6 de dezembro de 2017

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3713/2017**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fls. nº 
Compra Direta Nr.: 2358/2017
Data da Compra: 06/12/2017
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4595)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018", NA EDIÇÃO DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		217,72	217,72
					Total Geral:	217,72
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	217,72

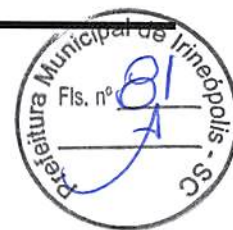
(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 6 de Dezembro de 2017

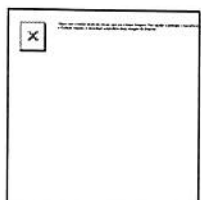
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 17:20
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00013.dat



Data do orçamento: 7/1



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 497091/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,171	30,36

Data da publicação.....: 8/12/2017

Validade da proposta...: 8/12/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visua
correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo d
eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

2B 257,72

BANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 496790

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017
 A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CONJUNTOS ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 497075

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
 O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 497091

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2017
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2017
 O Prefeito Municipal de Itá – SC torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, no dia 25 de janeiro de 2018, para prestação de serviço de limpeza urbana relativos a coleta de resíduos domiciliares, coleta seletiva e coleta hospitalar, com destinação final em local devidamente licenciado. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 25 de janeiro de 2018 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9509. Itá SC, 07 de dezembro de 2017.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 496961

Joinville

O Hospital Municipal São José de Joinville HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico SRP nº 069/2017**, Banco do Brasil nº 690087, para **Aquisição de Óxetos, Próteses e Materiais Especiais para a Especialidade de Neurocirurgia**. Lote 09, Atalanda Produtos de Higiene e Limpeza Ltda ME, total R\$ 130.248,00. A Ata encontra-se apenas ao Edital, 06/12/17. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente.
 Cod. Mat.: 496572

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 153/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 682717, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA – ME, ITEM 01 – R\$ 16,90.
 Joinville, 06 de dezembro de 2017.
 Miguel Angelo Bertolini
 Secretário de Administração e Planejamento
 Daniela Civinski Nobre
 Diretora Executiva
 Cod. Mat.: 496804

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 153/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP, ITEM 04 - R\$ 17,94.
 Joinville, 06 de dezembro de 2017.
 Miguel Angelo Bertolini
 Secretário de Administração e Planejamento
 Daniela Civinski Nobre
 Diretora Executiva
 Cod. Mat.: 496805

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 086/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 678891, destinado a aquisição de peças, componentes e acessórios para realizar manutenção no sistema central de climatização do Centro de Convenções Alfredo Salfer e Teatro Juarez Machado, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, ITEM 02 – R\$ 11.590,00, SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, ITEM 07 - R\$ 23.180,00; ITEM 08 - R\$ 23.180,00. Os itens 01, 03, 04, 05 e 06 restaram fracassados.
 Joinville, 07 de dezembro de 2017.
 Miguel Angelo Bertolini
 Secretário de Administração e Planejamento
 Daniela Civinski Nobre
 Diretora Executiva
 Cod. Mat.: 497041

Lebon Régis

Homologação de Licitação - Inexigibilidade nº IN/10/2017
 Processo N.º 76/2017. Objeto: Aquisição de material para custeio de 03 (três) geradores do sistema antigranizo, em locais estes estabelecidos mediante estudo realizado pela empresa contratada, para a proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50% - 70%, em atendimento ao Convênio nº 2017TR1723 – Processo nº ADR10 2154/2017, firmado entre o Município de Lebon Régis e a Agência de Desenvolvimento Regional de Caçador/SC. Data de Homologação: 07/12/2017 - Licitante Homologado: AGF Anti-Granizo Fraiburgo LTDA - ME - CNPJ: 03.910.392/0001-14, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Lebon Régis, 07 de dezembro de 2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 497135

Extrato de Contrato nº 63/2017 – Processo Licitatório nº 76/2017 – Inexigibilidade nº 10/2017. Objeto: Aquisição de material para custeio de 03 (três) geradores do sistema antigranizo, em locais estabelecidos mediante estudo realizado pela empresa contratada, para a proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70%. Contratante: Município de Lebon Régis/SC. Contratado: AGF Anti-Granizo Fraiburgo LTDA - ME - 03.910.392/0001-14. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 07/12/2017. Termo: 31/03/2018. Lebon Régis, 07/12/2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 497135

Luiz Alves

Fundo Municipal de Assistência Social - Pregão Presencial nº 06/2017, licitação diferenciada – modo exclusivo para mei, micro empresa e empresas de pequeno porte. Objeto: seleção de proposta para aquisição de veículo com capacidade de 05 lugares, para uso do programa cadúnico e bolsa família, compartilhado com o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) para uso através de visitas domiciliares, averiguação e busca ativa dos beneficiários do programa. Tipo: Menor Preço por Item. Entrega da Proposta e Documentação: Até às 08h45min horas do dia 21/12/2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC. Abertura: 09h00min horas do dia 21/12/2017. Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados. Retirada do Edital: In loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações. Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 07h00min às 13h00min horas e das 13h00min às 17h00min. Luiz Alves, 07 de dezembro de 2017. Marcos Pedro Veber – Prefeito.
 Cod. Mat.: 497126

Major Vieira

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO NA RUA VITOR FERNANDES DE SOUZA – TRECHO 02 - COM ÁREA TOTAL 1.512,22 M². Conforme projetos | Tipo: Menor Preço – Global | Abertura dos Envelopes/Data/hora: 22/12/2017 às 09h30. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacilio Florentino Souza, 210, Bairro Centro. Fone (47) 3655-1111. Major Vieira/SC, 07 de Dezembro de 2017.
 Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 496801

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017
 Objeto: Pregão presencial para eventual e futura contratação de empresas para aquisição "AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGA-DEIRA (PROPOSTA SICONV 022818/2017) E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRÁVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.042.703-78/2017 SIAFI 847463" | Tipo: Menor Preço – Por Item | REALIZA-SE ALTERAÇÃO NO EDITAL PP050.2017, MODIFICA-SE A DATA DE Abertura/Data/hora: 20/12/2017 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Travessa Otacilio F. Souza, 210, Bairro Centro, Major Vieira/SC, ou por e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Vilson Marcos Fernandes – Pregoeiro, Major Vieira/SC 07/12/2017.
 Cod. Mat.: 496841

Matos Costa

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/16 CONTRATADO. A empresa **GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.529.312/0001-00, localizada a Rua Tereza Cristina nº 94, Centro, Matos Costa - SC, CEP 89.420-000
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM VIGÊNCIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 A 06 DE SETEMBRO DE 2018.
DATA: 29/11/17 - RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 496827



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1450461

Informações do ato N°1450461

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1450461\)](/site/?r=ato/update&id=1450461)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	07/12/2017 17:38:33
Data de Atualização	07/12/2017 17:38:38
Data de Publicação	08/12/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2017 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1512675518 extrato de edital n 63 2017 pedra.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1512675518_extrato_de_edital_n_63_2017_pedra
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2017</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017 – REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017 - PM

Publicação Nº 0450461

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017 – REGISTRO DE PREÇOS



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2017, as 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Período de matrículas dos cursos técnicos a distância inicia hoje na IFPR

As matrículas podem ser feitas até a próxima quarta-feira

O Campus União da Vitória do Instituto Federal do Paraná (IFPR) comunica que o período de matrículas para os cursos técnicos, na modalidade a distância, de Administração e Segurança Trabalho se inicia hoje, 08 e vai até quarta-feira, 13 de dezembro, das 12h às 17h e das 18h às 21h, na secretaria do campus.

Para realizar a matrícula é necessário que o candidato traga

os seguintes documentos, originais e fotocópia: uma foto 3x4, comprovante de escolaridade (histórico escolar), RG, CPF, comprovante de residência atualizado, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor e carteira de reservista militar (para classificados do sexo masculino).

Em caso de candidato cotista é preciso anexar a documentação de comprovação,

conforme prevê o edital, que pode ser acessado no site.

Mais informações: (42) 3135-4800

Polícia Militar

DISQUE 190

Apoio
O IGUASSÚ
MULTIMEIOS

Assine O Iguassu. 3524-2363

Apenas R\$ 261,00 ao ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017
REGISTRO DE PREÇOS

Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 21 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CONJUNTOS ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação Legal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AGRO SAFRA PORTO UNIÃO INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ. 13.707.812/0002-02, torna público que RECEBEU do IAP a Licença de Instalação, para depósito, armazenamento e comércio de agrotóxicos e afins, instalada na Rodovia PR 153 nr.156 Barracão 2, Bairro Rondinha - Município Paula Freitas - PR.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 07 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação Legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRO SAFRA PORTO UNIÃO INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ. 13.707.812/0002-02, torna público que REQUEREU ao IAP a Licença de Operação, para atividade de depósito, armazenamento e comércio de agrotóxicos e afins, instalada na Rodovia PR 153 nr.156 Barracão 2, Bairro Rondinha - Município Paula Freitas - PR.

Adesivos

Banners

Toldos

Fachadas

Letra Caixa

Panfletos

Crachás

Convites

Blocos

Cartões de Visita

A+
Comunicação
Visual

3524-3341

www.amaiscv.com.br

Rua Zacarias Goes e Vasconcelos 917
Centro / União da Vitória - PR



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

Sexta-Feira
Variação de
Nebulosidade

↓ 16C
↑ 31C

Sábado
Variação de
Nebulosidade

↓ 14C
↑ 31C



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º 32/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 20 / DEZ / 2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

07/12/2017 - PROCESSO LICITATORIO N° 63-2017 - PEDREGULHO SUJO, AREIA E PEDRA [0,5MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

07/12/2017 situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a quinta-feira, 8h30 às
11h30 e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro, 89440-000

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda. CNPJ: 80.752.959/0001-12
Localidade de Geriza, KM 06 Cep: 89440-000
Irineópolis - SC Fone (42) 3521 1983 E-mail: vendas@grupohobi.com.br
Contato: Alan

PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

Ào
Pregoeiro da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, SC

Prezados,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de Irineópolis, o Sr. ALAN JAIR ROSENSCHEG, portador da Cédula de Identidade n.º 4.819.738 SSP/SC, CPF 054.416.199-88, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 32/2017, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transgredir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Irineópolis, 18 de dezembro de 2017.

3º TABELIONATO DE NOTAS

HOBI EXTR.E COM.DE AREIA LTDA./ 80.752.959/0001-12
Luís Antonio Hobi
Sócio Administrador

CPF 177.753.029-68 RG 913.891-9 SSP/PR



Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda.	CNPJ: 80.752.959/0001-12
Localidade de Geriza, KM 06	Cep: 89440-000
Irineópolis - SC Fone (42) 3521 1983	E-mail: vendas@grupohobi.com.br
Contato: Alan	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA., CNPJ 80.752.959/0001-12, sediada na Localidade de Geriza, KM 06 – Irineópolis – SC, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no item 07 do mesmo edital, para fins do Pregão Presencial nº 32/2017 da Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Irineópolis, 20 de dezembro de 2017.



HOBI EXTR.E COM.DE AREIA LTDA./ 80.752.959/0001-12
Luis Antonio Hobi
Sócio Administrador
CPF 177.753.029-68 RG 913.891-9 SSP/PR





HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12

N.I.R.E. n.º 42201085172

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: (a) **LUIS ANTONIO HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 291, Centro, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 913.891-9/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 177.753.029-68; (b) **LUIS DARCI HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua General Bormann, n.º 362, apto. 501, Centro, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.573.557-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 242.930.329-91; (c) **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 90, apto. 901, Centro, CEP: 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.429.798-7/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 404.874.589-15; na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, na Localidade de Geriza, s/n, KM 06, CEP 89.440-000, inscrita no CNPJ sob n.º 80.752.959/0001-12, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob NIRE n.º 42201085172, em 22/08/1988 e última alteração de contrato social sob o n.º 20157566137, em sessão de 13/01/2015, resolvem, de mútuo, perfeito e comum acordo, alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **LUIS ANTONIO HOBİ**, anteriormente qualificado, cede e transfere onerosamente, como de fato cedido e transferido tem 109.760 (Cento e nove mil setecentos e sessenta) quotas que possui na Sociedade, pelo valor nominal de R\$ 1,00 cada quota, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza, dando plena quitação das quotas ora transferidas da seguinte forma:

- i. 54.880 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta) quotas no valor de R\$ 54.880,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) ao Sr. **CELSO JOSÉ HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua D. Pedro I, 83, bairro São Basílio Magno, CEP: 84.600-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.177.493-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 564.672.149-00, que ora é aceito e ingressa na sociedade; e
- ii. 54.880 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta) quotas no valor de R\$ 54.880,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais) ao Sr.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.
19 DEZ. 2017
Proprietário: Regisberg, 51 (41) 3572-2299

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.



HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12

N.I.R.E. n.º 42201085172

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REINOLDO HOBI FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Didio Augusto, 26, Bairro Rocio, CEP: 84.600-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.041.446/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 497.603.009-15, que ora é aceito e ingressa na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os demais sócios declaram abrir mão do direito de preferência inerente à cessão realizada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da deliberação acima tomada, a Cláusula Quarta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITAL SOCIAL

"CLÁUSULA QUARTA" - O capital da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	%	Nº de quotas	Valor em R\$
Luis Antonio Hobi	33,83	135.320	135.320,00
Luis Darcy Hobi	23,24	92.960	92.960,00
Lenira Beatriz Hobi Strle	15,49	61.960	61.960,00
Celso José Hobi	13,72	54.880	54.880,00
Reinoldo Hobi Filho	13,72	54.880	54.880,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Por fim, os sócios declaram permanecerem inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato Social, e, ainda, resolvem por consolidá-lo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

2.º - À vista da modificação, ora ajustada, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passa a vigorar com a seguinte redação:

HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12

N.I.R.E. n.º 42201085172

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber: (a) **LUIS ANTONIO HOBI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de

Pág 2/7

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.
Praça Alva
Ribeirão, 51
19 DEZ. 2017
(41) 322-2793

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.



HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12

N.I.R.E. n.º 42201085172

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bens, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 291, Centro, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 913.891-9/II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 177.753.029-68; (b) **LUIS DARCI HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Rua General Bormann, n.º 362, apto. 501, Centro, CEP: 89.400-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.573.557-0/II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 242.930.329-91; (c) **LENIRA BEATRIZ HOBİ STRLE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 90, apto. 901, Centro, CEP: 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.429.798-7/III/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 404.874.589-15; (d) **CELSO JOSÉ HOBİ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua D. Pedro I, 83, bairro São Basílio Magno, CEP: 84.600-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.177.493-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 564.672.149-00 (e) **REINOLDO HOBİ FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória, no Estado do Paraná, na Rua Didio Augusto, 26, Bairro Rocio, CEP: 84.600-000, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.041.446/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 497.603.009-15, na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, na Localidade de Geriza, s/n, KM 06, CEP: 89.440-000, inscrita no CNPJ. sob n.º 80.752.959/0001-12, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42201085172, em sessão de 22/08/1988;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de "**HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA**", tendo sua sede e domicílio no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, na Localidade de Geriza, s/n, KM 06, CEP: 89.440-000,

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de: "**Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; e comércio varejista de areia, pedregulho e pedra britada**";

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em **01 de setembro de 1988**;

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, dividido em **400.000 (quatrocentas mil) cotas de R\$**

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.
Praça Almir
Ressenberg, 51
19 DEZ. 2017
1471 3322-2299

GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.



HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12

N.I.R.E. n.º 42201085172

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1,00 (um real), cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	Nº de quotas	Valor em R\$
Luis Antonio Hobi	33,83	135.320	135.320,00
Luis Darci Hobi	23,24	92.960	92.960,00
Lenira Beatriz Hobi Strle	15,49	61.960	61.960,00
Celso José Hobi	13,72	54.880	54.880,00
Reinaldo Hobi Filho	13,72	54.880	54.880,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Párrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA – Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei nº 10.406;

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade será administrada, somente pelo sócio **LUIS ANTONIO HOBİ**, o qual fica investido na função de **Administrador**, autorizado, de forma privativa e individual, o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, seu emprego em atividades

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.
19 DEZ. 2017
Prez. Almir
Metsenberg, 51
4733321-2293

- GISELE J. B. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.



HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12

N.I.R.E. n.º 42201085172

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros;

Parágrafo Primeiro: Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei nº 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Segundo: Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime dos sócios;

Parágrafo Terceiro: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se tratar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Não obstante o disposto no caput e no parágrafo primeiro da cláusula nona acima, a distribuição de lucros da sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada pela unanimidade dos sócios representando a totalidade do capital social.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ!
Praça Almir
Reisenberg, 51
19 DEZ. 2017
(41) 3522-2293
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.



HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12

N.I.R.E. n.º 42201085172

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: Para apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2º da Lei nº 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis) meses, incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade possui a seguinte filial:

FILIAL Nº 001 - Situada no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, na rodovia BR 280, KM 39,2 metros, CEP 89440-000, CNPJ sob nº 80.752.959/0002-01, NIRE nº 42900672166, arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 21/01/2005, com início de atividades em 15/12/2004, com o seguinte objeto social: comércio varejista de areia, pedregulho e pedra britada;

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.
19 DEZ. 2017
Proprietário: *[assinatura]*
Residência: 51 (40) 3522-7289

- GISELE J. B. DE LIMA ADAM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.



HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

C.N.P.J. n.º 80.752.959/0001-12

N.I.R.E. n.º 42201085172

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para as questões advindas quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, que por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por assim estarem justo e contratados, e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de nona alteração contratual, em 3 (tres) vias, de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Irineópolis (SC), 23 de Março de 2015.

LUIS ANTONIO HOBI
Sócio Administrador

LUIS DARCI HOBI
Sócio

LENIRA BEATRIZ HOBI STRLE
Sócia

CELSO JOSÉ HOBI
Sócio

REINOLDO HOBI FILHO
Sócio

Testemunhas:

1-
Nome: Jose Romeu Dubik
CPF: 780.604.609-78
RG: 3111153/III/SC

2-
Nome: Robertson Carneiro
CPE: 034.108.909-55
RG: 7995473-0/III/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2015 SOB Nº: 20157313808
Protocolo: 15/731380-8, DE 25/03/2015

Empresa: 42 2 0108517 2
HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
AREIA LTDA -

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FE.
19 DEZ. 2017
Proprietário: Roesenberg, 51
FONE: 3522-2299

- GISELE J. B. DE LIMA AD. IM
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA


SELO
FUNARREN
13 225 06 780712001
TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TABELIONATO DE NOTAS
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM038639

EM BRANCO


EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
RG: 7.799.708-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Eduardo Bahr Presente

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.799.708-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2011

NOME: EDUARDO BAHR PRESENDO

FILIAÇÃO: JAIME PRESENDO

REGIÃO: BAHR PRESENDO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1981

DOC. ORDEM: DONARDA CAMPO LARGO/PR, DE SEDE C.NASC-16114 LIVRO-433, FOL.14V-019

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.416 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União/SC - 89.400-000
Fone: (42) 3522-4157 E-mail: tab.portouniao@hotmail.com

... - AUTENTICAÇÃO - ...

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Porto União, 01 de outubro de 2015.
Em test. *DAIANA VARELA* de verdade.

DAIANA VARELA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 ... Total: R\$ 4,30
Selo normal EAS69807-0406
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TAB. DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO - SC
Paulo Martins de Souza
TABELIÃO INTERINO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 99

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.



DECLARAÇÃO FIRMANDO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017- Registro de Preços

Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda. CNPJ n.º81.874.265/0002-00, sediada na BR 476 , KM 348 , Colônia Luzia – Paula Freitas -PR Declara sob as penas da Lei (art.299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGAO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 32/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º,inciso 7º,da Lei n10.520/02) ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto União, em 13 de Dezembro de 2017

Regiane Bahr

Regiane Bahr
RG:1.796.643
CPF:611.474.199-49

**REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.**
CNPJ 81.874.265/0002-00
(42) 3522-1619

Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

REVERICAL EXT. & COM.
DE PEDRAS LIDAS
CNPJ 01.871.262/003-00
(45) 2253-1818



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017-Registro de Preços

Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda. inscrita no CNPJ nº81.874.265/0002-00 sediada na BR 476 KM 348 Paula Freitas-PR Colônia luzia Neste Ato representada pela Sra Regiane Bahr, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.796.643 e CPF sob n.º 611.474.199-49, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a Eduardo Bahr Presendo, portador da cédula de identidade 7.799.708-3 e CPF Nº 068.334.459-58 com o fim específico de representar o outorgante perante o município de Irineópolis – SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 32/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Porto União, em 13 de Dezembro de 2017.



Regiane Bahr

Regiane Bahr

RG:1.796.643
CPF:611.474.199-49

**REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.**
CNPJ 81.874.265/0002-00
(42) 3522-1619



Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00

REVISTA DE MEDICINA
DE PEDRAS ALBAS
CALLE 100 N. 100
(95) 223-1010

BKM 1065

REVESTICAL- EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 12 / 19

IVO BAHR, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua José Boiteux nº 258, centro, portador da RG. 326.731/100 SC e CPF do MF.180 248 079 04 e JAIME PRESENDO, brasileiro maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Boiteux nº 258, Porto União/SC, portador da RG. 3.866.002-0/PR, e CPF do MF nº 511.466 819 68; Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- a sociedade girará sob a denominação social " REVESTICAL-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA " com sede e fóro, jurídico na cidade de Porto União/SC, localidade de Jangadinha, s/n- Bairro Rural, podendo instalar filiais em todo o território nacional:

CLÁUSULA SEGUNDA- a sociedade tem por objeto mercantil o ramo de " comércio e extração de pedras, beneficiados, serradas, polidas cortadas e em bruto, juntamente com serviços de calçamentos e revestimentos com pedras."

CLÁUSULA TERCEIRA- O Prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades em 01 de julho de 1990.

CLÁUSULA QUARTA- O Capital social, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100 (cem) quotas de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios: IVO BAHR com 50 (cinquenta) quotas de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), no valor total de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), integralizado neste ato em moeda corrente do país; e JAIME PRESENDO, com 50 (cinquenta) quotas de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), no valor total de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que é integrali



11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

A presente fotocópia tem o mesmo
valor do original de acordo com
o inciso II do Art. 78 do Dec.
Federal nº 1.000/96

BKM 1066

REVESTICAL- EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls 02



zado mediante a entrega neste ato de um compressor de ar Enger - sol Rand, ano 1978 Modelo DRB 125 Motor Perkins 4cc nº 4203.

CLÁUSULA QUINTA- a responsabilidade dos sócios é limitada a im - portância total do Capital social, nos termos do artigo 2º da le i nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA- As deliberações sociais ainda que impliquem em - alteração contratual poderão ser tomada por sócios que represen - tem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade - deferida pelo art. 62, § 2º, do decreto nº 57.651 de 19 de janei - ro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não - poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a tercei - ro sem a concordância do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- O sócio que desejar transferir suas quotas deve - rá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o - preço forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renunci - e ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo - de 60(sessenta)dias, contados do recebimento da notificação ou em - maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo - sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas pode - rão ser livremente transferidas, .

CLÁUSULA NONA- A sociedade será administrada por um ou mais sóci - os gerente, a que compete, privativamente e individualmente, o u - so da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extraju - dicialmente da sociedade sendo-lhe, entretanto, vedado o seu em - prego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negó - cios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de - avais, endossos fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA- Pelos serviços prestados à sociedade, percebe - rão os sócios, à Título de remuneração "Pro Labore", quantia mensal - fixada em comun até os limites de dedução fiscal prevista na le - gislação do imposto de renda, ficando como despesas gerais.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 18 / 17

Assinatura



SECRETARIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

A presente fotocópia tem o mesmo
valor do original de acordo com
o inciso II do Art. 78 do Dec.
Federal nº 1.800/96

BKM 1067

REVESTICAL-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-:fica investido na função de sócio gerente da sociedade os sócios: IVO BAHR e JAIME PRESENDO, para, os quais fica dispensado da prestação da caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- o Ano social coincidirá com o ano civil devendo à 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço geral da sociedade,obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados será atribuídos aos sócios proporcionalmente aos valores de suas quotas de capital, podendo os lucros, serem distribuído ou ficarem em reserva em conta especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O Falecimento de um dos sócios dissolve à sociedade; entretando se na ocasião do evento o quadro social for composto por mais de dois sócios a sociedade poderá ter continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- todos os sócios acima qualificados declaram expressamente e sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- fica eleito o forum da comarca de Porto União/SC, para quaisquer questões resultante do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos, juntamente com duas testemunhas:

Porto União, 07 de junho de 1990.

Ivo Bahr
Ivo Bahr

Jaime Presendo
Jaime Presendo

Testemunhas:

João Luiz Augustini
João Luiz Augustini
CPF. 158.578.839.20
RG. 977.360.BR

Carlos Augustini
Carlos Augustini
286 239 249 91
1.325.488-RR

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 12 / 17



[Signature]
Assinatura

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FOLHA Nº 1



JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.866.002-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.466.819-68; e **REGIANE BAHR**, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida aos 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Rua José Boiteux, 258, portadora da Cédula de Identidade nº 1.796.643, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; **IVO BAHR, espólio de IVO BAHR**, portador da C.I. nº 326.731-8 SSP/SC e CPF sob o nº 180.248.079-04, Falecido em 25 de Janeiro de 2010, representado pela viúva meeira e herdeiros devidamente qualificados na cláusula 1ª, e de conformidade com a **Certidão de Escritura Públicas** sob o nº 75-N, nas folhas 060 e 064, de Inventário e Partilha de Bens, registrado na data de 19 de Setembro de 2011, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME", com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, inscrita no CNPJ/MF Nº 81.874.265/0001-10, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201281273, por despacho em sessão de 15 de Junho de 1990, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma MM Junta Comercial sob o nº 20092761810 por despacho em sessão de 23 de Novembro de 2009, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato ingressam na sociedade como sócios, a Sra. **ELSA FELLER BAHR**, brasileira, maior, Viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Empresária, residente e domiciliada a Rua José Boiteux, nº 258, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 10 R 1.331.710, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.440.039-72; e; **CRISTIANE BAHR WOLFF**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20 de Fevereiro de 1975, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, Empresária, residente e domiciliada a Rua José Boiteux, nº 252, Apto 103, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 5.918.361-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 837.097.119-91; e; **REGINA BAHR DE SOUZA**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliado a Rua Matos Costa, nº 420, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 18º R 1.796.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº 597.335.359-15.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, retira-se da sociedade **POR FALECIMENTO** o sócio Sr. **IVO BAHR**, que possui totalmente realizado integralizado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 - (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 - (um real) cada uma delas, de conformidade com a Certidão de Escritura Públicas sob o nº 75-N, nas folhas 060 e 064, de Inventário e Partilha de Bens, registrado na data de 19 de Setembro de 2011, **distinuindo-se** a totalidade de suas quotas da seguinte forma:

A)- A sócia ingressante e cônjuge superstite (viúva **ELSA FELLER BAHR**, 4.999 - (quatro mil novecentas e noventa e nove) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 - (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 - (cinco mil reais);

B)- A sócia remanescente e herdeira legítima (filha **REGIANE BAHR DE SOUZA**, 1.667,00 - (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 - (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 - (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 - (um real) cada uma;

C)- A sócia ingressante e herdeira legítima (filha **CRISTIANE BAHR WOLFF**, 1.667,00 - (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 - (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 - (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 - (um real) cada uma;

Prefeitura Municipal de Iriepópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/12/17

Assinatura





REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. FOLHA Nº 2 -

D)- A sócia ingressante e herdeira legítima (filha) REGINA BAHR, 1.667,00 - (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 - (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 - (mil seiscentos e sessenta e seis reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Neste ato retira-se da sociedade a sócia **CRISTIANE BAHR WOLFF**, que possui a importância de R\$ 1.667,00 (mil seiscentos e sessenta e sete reais), divididos em 1.667 (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizadas e integralizadas no Capital Social, cede e transfere através de venda a importância de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), dividido em 833 (oitocentas e trinta e três) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, ao sócio **remanescente JAIME PRESENDO**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato; e;
cede e transfere através de venda a importância de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), dividido em 486 (quatrocentos e oitenta e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, a sócia **remanescente REGIANE BAHR**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato; e;
cede e transfere através de venda a importância de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais reais), dividido em 208 (duzentos e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, a sócia **ingressante ELSA FELLER BAHR**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato; e;
cede e transfere através de venda a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), dividido em 140 (cento e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, a sócia **ingressante REGINA BAHR DE SOUZA**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **remanescente** a Sra. **REGIANE BAHR**, que possuía a importância de R\$ 12.153,00 (doze mil cento e cinquenta e três reais), dividido em 12.153 (doze mil cento e cinquenta e três) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado no Capital Social da empresa, cede e transfere através de venda a sócio **ingressante** a Sra. **REGINA BAHR DE SOUZA**, a quantia 1.667,00 - (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 - (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 - (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais).

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas o Capital Social que importa em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, **subscrito e integralizado em moeda corrente nacional**, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Jaime Presendo	20.833	20.833,00	52,08
Regiane Bahr	10.486	10.486,00	26,22
Elsa Feller Bahr	5.207	5.207,00	13,02
Regina Bahr De Souza	3.474	3.474,00	8,68
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação;

Contrato Social Consolidado
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 81.874.265/0001-10

Pretoria Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 12 / 17

Assinatura

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FOLHA Nº - 3 -



JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.866.002-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.466.819-68; e **REGIANE BAHR**, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida aos 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Rua José Boiteux, 258, portadora da Cédula de Identidade nº 1.796.643, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; **ELSA FELLER BAHR**, brasileira, maior, Viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Empresária, residente e domiciliada a Rua José Boiteux, nº 258, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 10 R 1.331.710, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.440.039-72; e **REGINA BAHR DE SOUZA**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliado a Rua Matos Costa, nº 420, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 18º R 1.796.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº 597.335.359-15, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME", com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, inscrita no CNPJ/MF Nº 81.874.265/0001-10, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201281273, por despacho em sessão de 15 de Junho de 1990, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma MM Junta Comercial sob o nº 20092761810 por despacho em sessão de 23 de Novembro de 2009, e inscrita no CNPJ/MF Nº 81.874.265/0001-10.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial "REVESTICAL EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME".

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede a na Localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, CEP 89400-000, cidade de Porto União/SC.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem filial na cidade de Paula Freitas/Pr, na Rodovia BR 476, s/nº, Km 348, Colônia da Luzia, Fazenda Passo do Iguçu, Área Rural, CEP 84630-000, com arquivamento na JCPr sob Nire 4190094498-0 por despacho em sessão de 20/06/2008 inscrita no CNPJ sob nº 81.874.265/0002-00 e Inscrição Estadual do Paraná sob nº 90375311-00.

CLÁUSULA 4ª: O objeto social é o de "Comércio e extração de pedras, beneficiadas, serradas e polidas, cortadas e em bruto, juntamente com serviços de calçamento e revestimento com pedras.

CLAUSULA 5ª: O Capital Social que importa em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Jaime Presendo	20.833	20.833,00	52,08
Regiane Bahr	10.486	10.486,00	26,21
Elsa Feller Bahr	5.207	5.207,00	13,02
Regina Bahr De Souza	3.474	3.474,00	8,69
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	40.000	40.000,00	100,00

Handwritten initials: JD, CBK

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



CLÁUSULA 6ª: A sociedade iniciou suas atividade em 01 de Julho de 1990, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA 8ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA 9ª: A administração da sociedade, por prazo indeterminado, caberá a sócia **REGIANE BAHR;** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA,** a qual agirá individualmente representando a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial. Fica a administradora dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único: É absolutamente vedado, sendo nulo em relação à sociedade e terceiros, o uso do nome empresarial para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª. Anualmente, até 30 de abril, os sócios reunir-se-ão para avaliação dos negócios, apreciação das contas e fixação dos rumos futuros da sociedade, inclusive designação de administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - A morte, a incapacidade, dissensão ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da Sociedade, a qual prosseguirá suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 15ª - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - A convocação dos sócios para quaisquer reuniões será realizada por escrito mediante aviso remetido por "A.R." ou pessoalmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 17ª - Os sócios dispensam a constituição e o funcionamento do Conselho fiscal.

CLÁUSULA 18ª - As deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria simples, exceto nos casos previsto no art. 1071 (nos incisos I e II do art. 1076 da Lei nº 10.406/02).

Prefeitura Municipal de Trineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/12/17

Assinatura

BKM 1065

REVESTICAL- EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20 / 12 / 17

IVO BAHR, brasileiro, maior, casado, comerciante residente e domiciliado nesta cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, à Rua José Boiteux nº 258, centro, portador da RG. 328.731/102 SC e CPF do MF.180 248 079 04 e JAIME PRESENDO, brasileiro maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Boiteux nº 258, Porto União/SC, portador da RG. 3.866.002-0/PR, e CPF do MF nº 511.466 819 68; Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA- a sociedade girará sob a denominação social " REVESTICAL-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA " com sede e fóro, jurídico na cidade de Porto União/SC, localidade de Jangadinha, s/n- Bairro Rural, podendo instalar filiais em todo o território nacional:

CLÁUSULA SEGUNDA- a sociedade tem por objeto mercantil o ramo de " comércio e extração de pedras, beneficiados, serradas, polidas cortadas e em bruto, juntamente com serviços de calçamentos e revestimentos com pedras."

CLÁUSULA TERCEIRA- O Prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades em 01 de julho de 1990.

CLÁUSULA QUARTA- O Capital social, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100 (cem) quotas de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), fica assim distribuído entre os sócios: IVO BAHR com 50 (cinquenta) quotas de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), no valor total de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), integralizado neste ato em moeda corrente do país; e JAIME PRESENDO, com 50 (cinquenta) quotas de CZ\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), no valor total de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que é integrali



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

A presente fotocópia tem o mesmo
valor do original de acordo com
o inciso II do Art. 7º do Dec.
Federal nº 1.800/86

BKM 1067

REVESTICAL-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-:fica investido na função de sócio gerente da sociedade os sócios: IVO BAHR e JAIME PRESENDO, para, os quais fica dispensado da prestação da caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- o Ano social coincidirá com o ano civil devendo à 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço geral da sociedade,obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados será atribuídos aos sócios proporcionalmente aos valores de suas quotas de capital,po dendo os lucros,serem distribuído ou ficarem em reserva em conta especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O Falecimento de um dos sócios dissolve à sociedade; entretando se na ocasião do evento o quadro social for composto por mais de dois sócios a sociedade poderá ter continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- todos os sócios acima qualificados declaram expressamente e sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- fica eleito o forum da comarca de Porto União/SC, para quaisquer questões resultante do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos, juntamente com duas testemunhas:

Porto União, 07 de junho de 1990.

Ivo Bahr
Ivo Bahr

Jaime Presendo
Jaime Presendo

Testemunhas:

João Luiz Augustini
João Luiz Augustini
CPF. 58.578.839.20
RG. 977.360.BR

Carlos Augustini
Carlos Augustini
286 239 249 91
1.325.485.88

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/12/17



[Signature]
Assinatura

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FOLHA Nº 1.



JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.866.002-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.466.819-68; e **REGIANE BAHR**, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida aos 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Rua José Boiteux, 258, portadora da Cédula de Identidade nº 1.796.643, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; **IVO BAHR, espólio de IVO BAHR**, portador da C.I. nº 326.731-8 SSP/SC e CPF sob nº 180.248.079-04, Falecido em 25 de Janeiro de 2010, representado pela viúva meira e herdeiros devidamente qualificados na cláusula 1ª, e de conformidade com a Certidão de Escritura Públicas sob o nº 75-N, nas folhas 060 e 064, de Inventário e Partilha de Bens, registrado na data de 19 de Setembro de 2011, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME", com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, inscrita no CNPJ/MF Nº 81.874.265/0001-10, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201281273, por despacho em sessão de 15 de Junho de 1990, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma MM Junta Comercial sob o nº 20092761810 por despacho em sessão de 23 de Novembro de 2009, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato ingressam na sociedade como sócios, a Sra. **ELSA FELLER BAHR**, brasileira, maior, Viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Empresária, residente e domiciliada a Rua José Boiteux, nº 258, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 10 R 1.331.710, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.440.039-72; e; **CRISTIANE BAHR WOLFF**, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20 de Fevereiro de 1975, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, Empresária, residente e domiciliada a Rua José Boiteux, nº 252, Apto 103, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 5.918.361-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 837.097.119-91; e; **REGINA BAHR DE SOUZA**, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliado a Rua Matos Costa, nº 420, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 18º R 1.796.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº 597.335.359-15.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, retira-se da sociedade POR FALECIMENTO o sócio Sr. **IVO BAHR**, que possui totalmente realizado integralizado a importância de R\$ 10.000,00 – (dez mil reais), dividido em 10.000 – (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma delas, de conformidade com a Certidão de Escritura Públicas sob o nº 75-N, nas folhas 060 e 064, de Inventário e Partilha de Bens, registrado na data de 19 de Setembro de 2011, **distituindo-se** a totalidade de suas quotas da seguinte forma:

- A)- A sócia ingressante e cônjuge supérstite (viúva **ELSA FELLER BAHR**, 4.999 – (quatro mil novecentas e noventa e nove) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 – (quatro mil novecentas e noventa e nove reais); e;
- B)- A sócia remanescente e herdeira legítima (filha) **REGIANE BAHR DE SOUZA**, 1.667,00 – (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 – (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais) e;
- C)- A sócia ingressante e herdeira legítima (filha) **CRISTIANE BAHR WOLFF**, 1.667,00 – (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 – (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 – (mil seiscentos e sessenta e sete reais) e;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/12/17

Assinatura



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FOLHÃO Nº 2 -

D)- A sócia ingressante e herdeira legítima (filha) REGINA BAHR, 1.667,00 - (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 - (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 - (mil seiscentos e sessenta e seis reais):

CLAUSULA TERCEIRA: Neste ato **retira-se** da sociedade a sócia **CRISTIANE BAHR WOLFF**, que possui a importância de R\$ 1.667,00 (mil seiscentos e sessenta e sete reais), divididos em 1.667 (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizadas e integralizadas no Capital Social, cede e transfere através de venda a importância de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), dividido em 833 (oitocentas e trinta e três) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, ao sócio **remanescente JAIME PRESENDO**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato; e;
cede e transfere através de venda a importância de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), dividido em 486 (quatrocentos e oitenta e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, a sócia **remanescente REGIANE BAHR**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato; e;
cede e transfere através de venda a importância de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais reais), dividido em 208 (duzentos e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, a sócia **ingressante ELSA FELLER BAHR**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato; e;
cede e transfere através de venda a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), dividido em 140 (cento e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, a sócia **ingressante REGINA BAHR DE SOUZA**, recebendo a importância em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **remanescente** a Sra. **REGIANE BAHR**, que possuía a importância de R\$ 12.153,00 (doze mil cento e cinquenta e três reais), dividido em 12.153 (doze mil cento e cinquenta e três) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado no Capital Social da empresa, cede e transfere através de venda a sócio **ingressante** a Sra. **REGINA BAHR DE SOUZA**, a quantia 1.667,00 - (mil seiscentos e sessenta e sete) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 - (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.667,00 - (hum mil seiscentos e sessenta e sete reais).

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas o Capital Social que importa em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, **subscrito e integralizado em moeda corrente nacional**, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Jaime Presendo	20.833	20.833,00	52,08
Regiane Bahr	10.486	10.486,00	26,22
Elsa Feller Bahr	5.207	5.207,00	13,02
Regina Bahr De Souza	3.474	3.474,00	8,68
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, dando-se entre si e perante a sociedade, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuadas, tudo aceito de boa fé, assumindo seu ativo e passivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação;

Contrato Social Consolidado
REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 81.874.265/0001-10

Pretoria Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/12/17

Assinatura

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. FOLHA Nº- 3-



JAIME PRESENDO, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, nascido em 30 de Dezembro de 1966, comerciante, residente e domiciliado à Rua José Szpak, nº 44, Vila Cilka na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.866.002-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 511.466.819-68; e REGIANE BAHR, brasileira, maior, separada judicialmente, natural do município de Porto União, Estado de Santa Catarina, nascida aos 06 de Janeiro de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Rua José Boiteux, 258, portadora da Cédula de Identidade nº 1.796.643, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.474.199-49; ELSA FELLER BAHR, brasileira, maior, Viúva, nascida em 01 de Novembro de 1941, natural de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Empresária, residente e domiciliada a Rua José Boiteux, nº 258, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 10 R 1.331.710, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.440.039-72; e; REGINA BAHR DE SOUZA, brasileira, maior, casada pelo Regime de Separação de Bens, nascida em 06 de Janeiro de 1968, natural de Porto União, Estado de Santa Catarina, comerciante, residente e domiciliado a Rua Matos Costa, nº 420, Centro, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portadora da Cédula de Identidade nº 18º R 1.796.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF/MF sob o nº 597.335.359-15, únicos sócios da sociedade Empresarial Limitada que gira com o nome empresarial de "REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME", com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, à Localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, inscrita no CNPJ/MF Nº 81.874.265/0001-10, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201281273, por despacho em sessão de 15 de Junho de 1990, e posterior alteração de Contrato Social também devidamente registrada e arquivada nesta mesma MM Junta Comercial sob o nº 20092761810 por despacho em sessão de 23 de Novembro de 2009, e inscrita no CNPJ/MF Nº 81.874.265/0001-10.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial "REVESTICAL EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME".

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede a na Localidade de Jangadinha, s/nº, Bairro Rural, CEP 89400-000, cidade de Porto União/SC.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem filial na cidade de Paula Freitas/Pr, na Rodovia BR 476, s/nº, Km 348, Colônia da Luzia, Fazenda Passo do Iguaçu, Área Rural, CEP 84630-000, com arquivamento na JCPPr sob Nire 4190094498-0 por despacho em sessão de 20/06/2006 inscrita no CNPJ sob nº 81.874.265/0002-00 e Inscrição Estadual do Paraná sob nº 90375311-00.

CLÁUSULA 4ª: O objeto social é o de "Comércio e extração de pedras, beneficiadas, serradas e polidas, cortadas e em bruto, juntamente com serviços de calçamento e revestimento com pedras.

CLAUSULA 5ª: O Capital Social que importa em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente realizado e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	Nº QUOTAS:	CAPITAL SOCIAL (R\$)	%
Jaime Presendo	20.833	20.833,00	52,08
Regiane Bahr	10.486	10.486,00	26,22
Elsa Feller Bahr	5.207	5.207,00	13,02
Regina Bahr De Souza	3.474	3.474,00	8,68
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	40.000	40.000,00	100,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'CBW', 'R', and several illegible signatures.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/12/10



REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1990, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA 8ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLÁUSULA 9ª: A administração da sociedade, por prazo indeterminado, caberá a sócia **REGIANE BAHR**; com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, a qual agirá individualmente representando a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial. Fica a administradora dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Único: É absolutamente vedado, sendo nulo em relação à sociedade e terceiros, o uso do nome empresarial para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: Anualmente, até 30 de abril, os sócios reunir-se-ão para avaliação dos negócios, apreciação das contas e fixação dos rumos futuros da sociedade, inclusive designação de administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - A morte, a incapacidade, dissensão ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da Sociedade, a qual prosseguirá suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 15ª - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª - A convocação dos sócios para quaisquer reuniões será realizada por escrito mediante aviso remetido por "A.R." ou pessoalmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA 17ª - Os sócios dispensam a constituição e o funcionamento do Conselho fiscal.

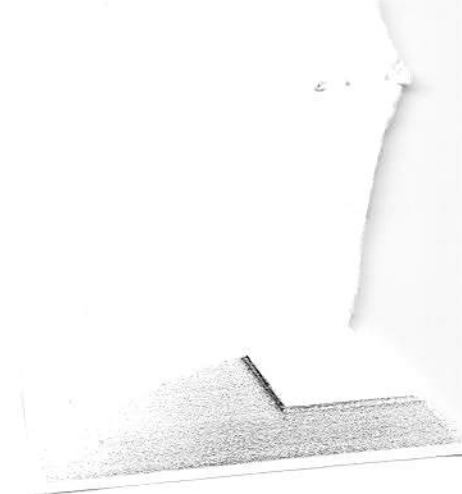
CLÁUSULA 18ª - As deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria simples, exceto nos casos previsto no art. 1071 e nos incisos I e II do art. 1076 da Lei nº 10.406/02.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/12/17

Assinatura

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'CBW', 'R', and several other illegible signatures.



Account

State of Michigan

www.michigan.gov

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. ME.

12ª (DUZENTOS E DOIS) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FOLHA Nº- 5



CLÁUSULA 19ª - Os casos omissos serão resolvidos mediante a aplicação do art. 1053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o Foro de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

Por estarem assim justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de testemunhas e advogado, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a bem cumpri-lo.

Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias.

Porto União-SC, 04 de Dezembro de 2012.

CARTÓRIO OLINGER *Jaimé Bahr de Souza*
CARTÓRIO OLINGER *Regiane Bahr*
CARTÓRIO OLINGER *Elsa Feller Bahr*
CARTÓRIO OLINGER *Cristiane Bahr Wolff*
CARTÓRIO OLINGER *Regiane Bahr de Souza*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 20/12/12

Assinatura

Lei 13.228 de 18/07/2011

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS ELU17250

CARTÓRIO OLINGER

Do que dou fé. 05 DEZ. 2012

Em test. da verdade

Bel. Ivanise P. Nogueira Zanlorenzi - tabelã

Jandira C. Ribeiro Dabax - oficial substituta

Bruna Ribeiro de Jezus - escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Bat. Deilm Frach Olinger - Tabelã

Rua Prudente de Moraes, 241 - Centro

Porto União / SC - CEP: 89400-000

Telefone: (47) 3622-3545

cartorioolinger@cartorioolinger.com.br

REC Nº 053125 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de

(1) ELSA FELLER BAHR, (2) REGINA BAHR DE SOUZA, (3) REGIANE BAHR

Porto União, 04 de dezembro de 2012

Em test. da verdade

TÂNIA PATIMA DE SOUZA Escrevente Notarial

Emolumentos R\$ 6,45 + selo R\$ 3,90 - Total R\$ 10,35

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CXY00779-WK8Y, CXY00780-55Y8, CXY00781-G1DZ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Bat. Deilm Frach Olinger - Tabelã

Rua Prudente de Moraes, 241 - Centro

Porto União / SC - CEP: 89400-000

Telefone: (47) 3622-3545

cartorioolinger@cartorioolinger.com.br

REC Nº 053147 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de

(1) CRISTIANE BAHR WOLFF

Porto União, 04 de dezembro de 2012

Em test. da verdade

MARCOS ROBERTO TESSEROLI Escrevente Notarial

Emolumentos R\$ 2,15 + selo R\$ 1,30 - Total R\$ 3,45

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CXY00816-H5X7

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/12/2012 SOB Nº: 20122872398

Protocolo: 12/287239-8, DE 11/12/2012

Empresa: 42.2.0128127-3

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETARIO GERAL

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 – Registro de Preços**

A empresa Kerber e Cia Ltda., com sede na rua Estrada Velha de Palmas s/nº, cidade de Porto União –SC - inscrita no cnpj nº 78.408.960/0001-82, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 32/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto União (SC), 20 de dezembro de 2017.


Josmar kerber
Sócio Proprietário
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00


Ivone Kerber Hobi
Sócia Proprietária
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54

78.408.960/0001-82
KERBER E CIA LTDA.
Loc. Bairro Rio de Areia s/nº
89400-00 - Porto União - SC

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Instrumento Particular de Mandato)

NOS TERMOS DO ART. 4º, VI DA Lei n.º 10.520/02

Ao **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Irineópolis

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2017**

PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017 – Registro de Preços

Prezado Senhor

Pela presente, a Empresa Kerber e Cia Ltda CNPJ 78.408.960/0001-82 sediada à Rua Estrada Velha de Palmas, s/nº na cidade de Porto União – SC, **credencia e constitui**, nosso bastante procurador na qualidade de Representante Legal, o Sr. Josmar Kerber, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.331.580 SSP/SC e CPF sob nº 510.556.949-00, para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento (PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017), podendo formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os atos e assuntos pertinentes ao certame, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC.

Nome: Josmar Kerber

Cargo: Sócio

RG: 1.331.580 SSP/SC

CPF: 510.556.949-00

Profissão: Programador

Estado Civil: Solteiro

Residência: Rua Coronel Amazonas, 123 Apto 305 – União da Vitória – PR

Porto União (SC), 14 de dezembro de 2017.


Josmar Kerber
Sócio Proprietário
RG 1.331.580 SSP/SC
CPF 510.556.949-00

78.408.960/0001-82

KERBER E CIA LTDA.

Loc. Bairro Rio de Areia s/nº

89400-00 - Porto União - SC


Ivone Kerber Hobi
Sócia Proprietária
RG 1.821.596-9 SSP/PR
CPF 004.472.369-54

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenberq, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) da:
JOSMAR KERBER, IVONE KERBER HOBI

Em testº de verdade

União da Vitória, PR

14/12/2017 Hs: 14:28

Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Funarpen São Digital Nº mLhAZ.p17Mz.cXFhQ Pncua.hsxys

VÁLIDO Consultar esse código em <http://funarpen.com.br>





República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória
Cartório: Praça Alvir Riesenber, 39 - Telefax (042) 3522-2299 e 3523-1314 - CEP 84600-000
E-mail tabelionato3_uva@terra.com.br



CARTÓRIO
Machado
TEIXEIRA

NOTÁRIO
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
JURAMENTADOS
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
ELVIO VITEK
DANIEL SEBEN

Livro nº 75-P

Fls. nº 147

Rubrica

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ KERBER E CIA LTDA, em favor de JOSMAR KERBER, como abaixo se declara:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (18.12.2009), nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, perante mim, Escrevente Juramentado, e na presença da Escrevente Substituta, compareceu como outorgante, nesta Serventia, KERBER E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Estrada Velha de Palmas, s/nº, bairro Rio d'Areia, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.408.960/0001-82, conforme certidão simplificada sob nº 09/341756-0, expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em data de 10.12.2009, neste ato representada pelos por seus sócios IVONE KERBER HOBI, brasileira, casada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.821.596 PR, expedida em, 24.02.1977, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.472.369-54, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, 291, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina; e JOSMAR KERBER, brasileiro, solteiro, e que declara que não convive em união estável com nenhuma pessoa, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 10ªR-1.331.580 SC, expedida em 06.10.1980, e inscrito no CPF/MF sob nº 510.556.949-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 543, apto 203, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.- Reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente Juramentado, e pela Escrevente Substituta, que esta subscreve, tendo em vista os documentos de identificação que me foram apresentados, do que dou fé; disse que por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador JOSMAR KERBER, brasileiro, solteiro, e que declara que não convive em união estável com nenhuma pessoa, industrial, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 543, apto 203, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10ªR-1.331.580 SC, expedida em 06.10.1980, e inscrito no CPF/MF sob nº 510.556.949-00; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir a firma outorgante, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao negócio da outorgante; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer Estabelecimentos de Crédito Bancário de todo o território nacional, emitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, depositar e retirar quaisquer quantias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las, avalizar, endossar e aceitar títulos, contratar convênios e serviços, retirar cartões magnéticos e desbloqueá-los, cadastrar e renovar senhas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-la em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, **especialmente em licitações**; constituir procurador com poderes "Ad Judicia" para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal; propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recurso, e ainda, para, requerer falências, de recuperação judicial ou extrajudicial; fazer declarações de créditos; desistir, firmar termos e compromissos, e ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitação; podendo ainda representar a empresa outorgante na

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA, COM FÉ.
Praça Alzira
Riesemberg, 51
14 DEZ. 2017
 GISELE J B DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

República Federativa do Brasil



Estado do Paraná - Comarca de União da Vitória
Cartório: Praça Alvir Rieseberg, 39 - Telefax (042) 3522-2299 e 3523-1314 - CEP 84600-000
E-mail: tabelionato3_uva@terra.com.br



NOTÁRIO
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
JURAMENTADOS
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
ELVIO VITEK
DANIEL SEBEN

Livro nº	75-P
Fls. nº	148
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

prática de todos os atos inerentes ao projeto NFE (Nota Fiscal Eletrônica), em especial, para obtenção do certificado digital da Serasa Experian, podendo para tanto, assinar isoladamente todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive a solicitação de Certificado Digital e Termo de Titularidade e Responsabilidade do Certificado Digital, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. **A presente procuração terá validade por 10 (dez) anos a contar da presente data.** A Outorgante na forma que vem representada, declara sob as penas da Lei, assumir a decorrente responsabilidade civil e criminal pelas declarações e informações prestadas, inclusive pela veracidade dos documentos apresentados, ciente das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de modo a isentar este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade nesse sentido.- E, de como assim disse, do que dou fé, e me pediu, lavrei este instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina, perante mim, do que dou fé.- Fica dispensada a presença de testemunhas de conformidade com o Provimento do Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça do Paraná.- Eu, Daniel DE LIMA ADAM), Escrevente Substituta, suscrevi, confeti e assino em público e raso.- Custas 384,62 VRC.- R\$ 40,38.- Protocolado sob nº 578 em data de 18/12/2009.-
Em testemunho da verdade.-
União da Vitória, 18 de dezembro de 2.009.-

IVONE KERBER HOBRI

JOSMAR KERBER

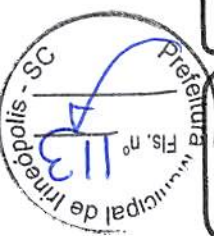
GISELE JANE BEIN DE LIMA ADAM
ESCREVENTE SUBSTITUTA



3º SERVIÇO NOTARIAL
MARCIO MACHADO TEIXEIRA
CPF 025.915.089-41 - NOTÁRIO
Praça Alvir Rieseberg, 39
Tel. (42) 3523-1314 - Fax, 3522-2299
84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR



[Handwritten marks and signatures in the top left margin]



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA. DOU FÉ.
14 DEZ. 2017
Profa. Abir
Riesenberg, 51

GISELE J. B. DE LIMA/DANI
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
SELO ESCRITENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copia
FM038426

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.331.580 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUL/2013

NOME JOSMAR KERBER

FILIAÇÃO IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE UNIÃO DA VITÓRIA PR DATA DE NASCIMENTO 12/MAR/1963

CERT. NASC. 5019 LV A-27 FL 239
DOC. ORIGEM CART. MOREIRA-UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF 510.556.949-00

ASSINATURA DO TITULAR *Marcus Roberto Helwinkel*
Mariene Kovada Helwinkel
Papiloscopista-11/AGP/SC

PORTO UNLÃO - SC

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 26/08/2013

REPUBLICA MUNICIPAL de Irineópolis - SC
Fls. nº 114

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA, DOU FE.

Para Alvir Ribeiro, 51

14 DEZ. 2017

GISELE J B DE LIMA AZAM

DANIEL SEBEN

ELVIO VITEK

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Lei 13.228 de 18/07/2016

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMQ38423

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÓMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *Josmar Kerber*

CIC

NASCIMENTO 12.05.63

INSCRIÇÃO NO CPF 510 556 949 00

CONTRIBUINTE JOSMAR KERBER

Valdir NUNES SANTOS
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA, DOU FE.

Para Alvir Ribeiro, 51

14 DEZ. 2017

GISELE J B DE LIMA AZAM

DANIEL SEBEN

ELVIO VITEK

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Lei 13.228 de 18/07/2016

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMQ38422

lp

1

R

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.821.596-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.821.596-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/08/2009

NOME: IVONE KERBER HOBI

FILIAÇÃO: IVO KERBER
ROSA IRACEMA KERBER

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS=202, LIVRO=21B, FOLHA=34

CPF: 004.472.369-54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/01/83

Prefeitura Municipal de Irpê
Fls. nº 115

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA, DOU.FÉ.

14 DEZ. 2017

Praca Alvir Rissenberg, 51

GISELE J B DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEL

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMQ38420

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

004.472.369-54

IVONE KERBER HOBI

08/07/1959

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

MAR/2001

BANCO DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA, DOU.FÉ.

14 DEZ. 2017

Praca Alvir Rissenberg, 51

GISELE J B DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEL

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMQ38421

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Handwritten signature and initials in blue ink.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



IVO KERBER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

IVO KERBER, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos s/nº, em União da Vitória-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.191.961, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e C.I.C. nº 015.703.319-87 e ROSA IRACEMA KERBER, brasileira, casada de lar, residente e domiciliada na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos s/nº em União da Vitória-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 771.903, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e C.I.C. nº 015.703.319-87, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de IVO KERBER & CIA. LTDA., com sede e foro na cidade de União da Vitória-PR, na Rua Prudente de Moraes nº 1.450.-

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Fábrica de Artefatos de Cimento, Pedreira com britagem de pedras, Pavimentação Asfáltica e Transportes de Cargas Secas.-

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início a partir de 02 de janeiro de 1984

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 368.500.000,00 (Trezentos e sessenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 36.850.000 (Trinta e seis milhões, oitocentas e cinquenta mil) quotas de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: IVO KERBER, com 36.700.000 quotas de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, perfazendo Cr\$ 367.000.000,00 (Trezentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros); que integraliza da seguinte forma: a) Cr\$ 366.986.979,18, mediante aproveitamento do Acervo Líquido de sua Firma Individual constante na Décima Quinta Cláusula deste instrumento e Cr\$ 13.020,82 em moeda corrente nacional neste ato e ROSA IRACEMA KERBER, com 150.000 quotas de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, perfazendo Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), que integraliza neste ato

PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA. DOU FE.
Praça Almir
Ribeiroberg, 51
14 DEZ. 2017
(42) 3572-7298
 GISELE B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

IVO KERBER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL



em moeda corrente nacional.--

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.--

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, § 2º do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1966.--

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete, se o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente em avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, - perceberão os sócios, a título de remuneração "pro labore", - quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será - levada a conta de despesas gerais.--

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, o sócio IVO KERBER.--

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica criada uma filial localizada - no Bairro Rio D'areia, Município de Pôrto União-SC, com a atividade de Pedreira, à qual se destina, para efeitos fiscais -

IVK



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA, DOU FÉ.
14 DEZ. 2017
Praca Alva
Bassano, 51
GISELE V. B. DE LIMA ADAM
DANIEL SEBEN
ELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

IVO KERBER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



a parcela de Cr\$ 100.000.000,00 (Com milhões de cruzeiros) e uma Filial na localidade de Vila Fragesos s/nº, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, com o ramo de atividade de Pedreira, Fábrica de Artefatos de Cimento e Transporte de Cargas Secas, à qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de Cr\$ 100.000.000,00 (Com milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - o ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, digo, sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a Sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvido o ativo e passivo, serão os sócios superstite e os herdeiros de "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comercio.

PARAGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio IVO KERBER, titular da firma Individual Ivo Kerber, conforme Declaração de Firma Individual devidamente registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 86.284 em 04/04/63, 9.405 em 01/11/72 a primeira Anotação e as demais Anotações sob nº 10.963 em 12/06/73, 26.698 em 08/08/77, 30.698 em 15/05/78, 35.360 em 15/06/79, 37.792 em 30/11/79, 39.057 em 11/04/80, 43.173 em 20/03/81 e 49.216 em 25/06/82, com inscrição estadual sob nº 30100767-4 e C.G.C.M.F. nº 81.636.920/0001-00, pela presente cláusula e de modo expresse, fica incorporada à sociedade, a qual assume



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU.FÉ.
14 DEZ. 2017
Praca Anísio
Ribeiro, 51

- GISELE B. DE LIMA ADA
- DANIEL SEBEN
- ELVIO VITEK
- MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



IVO KERBER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

o Ativo e Passivo em toda a sua extensão.

§ PRIMEIRO - O capital por força da presente incorporação sem ágio será levado à conta de integralização da subscrição do sócio Ivo Kerber.

§ SEGUNDO - O Ativo e Passivo da firma Individual incorporada constante do demonstrativo abaixo, são absorvidos pela incorporadora, que em consequência ficará subrogada / nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

O Ativo que passará a integrar o patrimônio da incorporadora é constituído pelo seguinte:

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

C a i x a		436.636,11
Bancos c/Disponível.....		7.704.536,48
Estoques de Mercadorias.....		6.200.260,00
O/Correntes Devedores.....	38.136.339,13	
(-) Fundo Dev. Duvidosos....	1.144.090,17	
(-) Bancos O/ Descontos.....	<u>17.796.458,00</u>	19.195.790,96

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Pre-Moldados União Ltda.....	2.153.047,23	
A m b r a e r	7.701,00	
Fiset - Pesca.....	112.074,00	
S u d e p e	3.998,00	
S u d a m	5.446,00	
F i n a m	56.422,00	
Obrigações Eletrobrás.....	<u>1.869.829,35</u>	4.208.517,58

ATIVO PERMANENTE

Telecom. S. Catarina S/A.....	617.376,92	
Cia. Telecom. Paraná S/A.....	896.180,06	
A ç õ e s	525.427,99	
A ç õ e s Bradesco.....	20.209,32	
A ç õ e s Ind. Tintas Hidros.	475.669,63	
Ações Cia. Agro-Indl. Canaan.	705.477,72	
I m ó v e i s.....	2.124.336,97	
Imóvel R. Bernardina Muniz...	1.027.476,84	
Edificações.....	15.040.334,18	
Instalações.....	6.664.857,47	
Edificações c/Cor.Monetária.	19.635.771,43	

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FÉ.
Praça Almirante Bisschop, 51
14 DEZ. 2017
142 3522-2293

GISELE J. R. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



IVO KERBER & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ATIVO PERMANENTE

Veículos c/Cor.Monetária...	139.465.443,58	
Instalações c/Cor.Monetária	14.941.457,65	
Máquinas	204.013.283,00	
Móveis e Utensílios.....	5.841.744,96	
Máquinas Concórdia.....	26.244.671,40	
Móveis e Utens. Concórdia...	<u>6.020.361,05</u>	444.260.080,17

ATIVO PENDENTE

Imp.Renda Ret.p/Terceiros..	21.499,00	
Despesas c/Financiamento...	<u>1.283.901,92</u>	1.305.400,92

COMPENSAÇÃO

Bancos Conta Cobrança.....	4.888.670,00	
Bomba de Gasolina.....	<u>15.144,28</u>	4.903.814,28
TOTAL DO ATIVO.....Cr\$		488.215.036,50

Que o passivo que passa sob responsabilidade da incorporadora é integrado pelo seguinte:

P A S S I V O

C I R C U L A N T E

C/Correntes - Fornecedores.	61.458.829,56	
Provisão p/Imposto Renda...	9.213.321,00	
Obrigações a Pagar.....	9.970.163,68	
Obrigações Sindicais.....	32.400,00	
Obrigações Fiscais e Previdenciárias a Recolher.....	11.134.896,66	
Salários a Pagar.....	<u>8.305.187,92</u>	100.114.798,82

PASSIVO EXIGIVEL - LONGO PRAZO

Ivo Kerber c/Part.e Arrend.	3.810.645,00	
Bancos c/Empréstimos.....	<u>12.398.799,22</u>	16.209.444,22

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Acervo líquido para fins de incorporação.....		366.986.979,18
---	--	----------------

COMPENSAÇÃO

Duplicatas em Cobrança.....	4.888.670,00	
Bens Cedidos.....	<u>15.144,28</u>	4.903.814,28

TOTAL DO PASSIVO.....Cr\$		488.215,036,50
---------------------------	--	----------------

Que o referido demonstrativo acima é o constante daquele apresentado à Delegacia do Imposto de Renda, para os devidos fins.

A, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e as

(Handwritten signature and scribbles)

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA COM FÉ.
14 DEZ. 2017
Piscina Alva
Bassano, 51
142 3527258

GISELE J. B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VICEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

IVO KERBER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 02 de janeiro de 1984

Ivo Kerber
Ivo Kerber

Rosa Iracema Kerber
Rosa Iracema Kerber

TESTEMUNHAS

Laurindo Furlan
Laurindo Furlan

Lindamir Horbacz Coes
Lindamir Horbacz Coes

USO DA FIRMA

IVO KERBER & CIA. LTDA.

Ivo Kerber
Ivo Kerber

CURITIBA - VOLPI

RECONHECO VERDADEIRA A Firma de Ivo Kerber, Rosa Iracema Kerber, Laurindo Furlan e Lindamir Horbacz Coes

EM TEST.º DA VERDADE. Coes

União da Vitória - PR 14.05.84

3.º OFÍCIO DE NOTAS

3.º OFÍCIO DE NOTAS
OLÓVIS PACHECO DOS SANTOS
CPF. 004212019-72
TABELIÃO
Av. do Comércio, Verbas, 167 - Tel. 242299
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

[Handwritten signatures and marks]

REGISTRO DE FIDELIAS E DOCUMENTOS

UNIAO DA VITORIA

TEREZINHA MAGDAL

OFICIAL

REGISTRO DE FIDELIAS E DOCUMENTOS

UNIAO DA VITORIA -- POSTURA

Presentado sob nº 9366 de Lº 03

Registrado sob nº 9054 de Lº 820

Valto nº 19 de 02 de 91

Terezinha Magdal

TEREZINHA MAGDAL

Av. Getúlio Vargas, 55

CPF nº 026.594.389-08

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob nº
4120056173 5
 em 5 JUN 1984 por
 decreto singular em regime
 sumário.
[Assinatura]
 em caráter geral

3º TABELIONATO DE NOTAS
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
 FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
 NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU.FE.
 14 DEZ. 2017
 Preparador
 Rissenberg, 51
 GISELE L.B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
 3.228 de 2017/2007
 ESCREVENTE
 FOMARPEN
 UNIAO DA VITORIA

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FMQ38434

Rosa S. Karber

→ **DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, CONFORME LEI Nº 10.406/2 KERBER & CIA. LTDA**

KERBER & CIA. LTDA. pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Porto União Santa Catarina, na Estrada Velha de Palmas - Bairro Rio D'Areia, inscrita no CNPJ sob nº 78.408.960/0001-82 e Filial na Localidade de Divisa s/nº - São Mateus do Sul - CEP 83.900.000 inscrita no CNPJ sob nº 78.408.960/0004-25, com seu Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120056173-5, por despacho em sessão de 15 de junho de 1984, e alterações sob nº 331.949 por despacho em sessão de 10 de junho de 1985; sob nº 357.143 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1986; sob nº 379.184 por despacho em sessão de 17 de julho de 1987; sob nº 411.231 por despacho em sessão de 31 de julho de 1989; sob nº 505.068 por despacho em sessão de 30 de outubro de 1991; sob nº 527.030 por despacho em sessão de 18 de agosto de 1992; sob nº 549.987 por despacho em sessão de 21 de junho de 1993; sob nº 961558121 por despacho em sessão de 05 de setembro de 1996; sob nº 983125392 por despacho em sessão de 22 de dezembro de 1998; sob nº 992570425 por despacho em sessão de 29 de novembro de 1999 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202945400 por despacho em sessão de 09 de fevereiro de 2001 e última alteração sob nº 20010030514 por despacho em sessão de 16 de maio de 2001, por seus sócios **JOSMAR KERBER**, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de Maio de 1963, natural de União da Vitória - PR industrial, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro nº 543- Apto. 503, com cédula de Identidade nº 1.331.580 expedida pelo SSP PR, portador do CPF nº 510.556.949-00, **ODETE KERBER**, brasileira, solteira, nascida em 01 de março de 1962, natural de União da Vitória - PR, Cirurgia Dentista, residente e domiciliada à Rua General Bormann nº 362 - Porto União - SC, com Cédula de Identidade nº 3.094.253.1 SSP PR, portadora do CPF nº 455.028.119-72 e **IVONE KERBER HOBI**, brasileira, casada com regime Universal de Bens, nascida em 08 de julho de 1958, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria nº 291 - Porto União - SC, com cédula de Identidade nº 1.821.596 expedida pelo SSP PR, portadora do CPF nº 004.472.369-54 resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social. Conforme abaixo se declara:

→ **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **KERBER & CIA. LTDA.** tendo sua sede na Estrada Velha de Palmas - Bairro Rio D'Areia - Porto União - Santa Catarina - CEP 89.400.000 e Filial na Localidade de Divisa s/nº - São Mateus do Sul - Paraná - CEP 83.900.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de 550.000 (Quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), já subscritos integralizados, em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído:

NOME QUOTAS	%	QUOTAS	VALOR
IVONE KERBER HOBI	50,5	277.750	277.750,00
JOSMAR KERBER	29,5	162.250	162.250,00
ODETE KERBER	20	110.000	110.000,00
TOTAL	100	550.000	550.000,00

Josmar Kerber

Ivone Kerber Hobi

Odete Kerber

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA. DOU FÉ.

14 DEZ. 2017

GISELE J. B. DE LIMA DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Priva Alvir
Ribeirão, 51

107 3222-8300

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE



→ DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL CONFORME LEI Nº 10.406/02

FL. 02

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é: Pedreira com Britagem de Pedras, Exploração e Aproveitamento de Jazidas Minerais no Território Nacional. Serviços de Desmonte de Rochas com uso de Explosivos, Fabricação de Artefatos de Cimento, Arrendamento Mercantil e Transportes Rodoviários de Cargas Secas -

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de junho de 1984 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Caso o sócio que desejar permanecer na sociedade venha a exercer o direito de preferência, o valor a ser pago deverá ser fixado entre as partes, podendo ser feito o pagamento em 60 (sessenta) parcelas mensais, consecutivas e após carência de 120 (centos e vinte) dias, ou no prazo da proposta, se este for maior, com juros de 0,5% ao mês e corrigidas pelo INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei 10.406/2002.

→ CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá a sócios IVONE KERBER HOBI E JOSMAR KERBER. Uso da Firma: Em conjunto, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome Empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, ficando dispensados da prestação de caução, podendo substabelecer com reserva de iguais poderes, substabelecimento este que deverá constar a assinatura dos dois administradores, exceto nos poderes "ad judicia", vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os poderes dos administradores ficam limitados, necessitando do aceite da maioria simples do capital social, para: I) compra e venda de bens do ativo imobilizado em valor individual ou coletivo superior ao valor do Capital Social, II) contratação de quaisquer tipos de empréstimos, avais ou fianças superior ao valor do

Cete Kerber

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA 2017 FE.
Praça Anísio
Riesenerberg, 51
14 DEZ. 2017
140 352-2259
 GISELE A. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL. CONFORME LEI Nº 10.406/02.-

FL. 03

Capital Social, III), concessão de créditos junto a clientes superior ao valor do Capital Social, e IV) obtenção de crédito junto a fornecedores superior ao valor do Capital Social.

Parágrafo Segundo: O Administrador poderá ser a qualquer tempo destituível pela maioria representativa das quotas sociais, valendo tal destituição também para os substabelecidos, pela simples e unilateral comunicação de tal fato a JUNTA COMERCIAL, devendo o novo ser indicado pela maioria representativa das quotas sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Os administradores poderão delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art.1.061 da Lei nº 10.406/2002, contanto que haja a concordância de dois terços dos sócios.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios que representem a titularidade a maioria das quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal em favor dos administradores a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, ficando os demais sócios com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias,

Carla Kerber

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA, DIA 14 DEZ. 2017
Prapa Alvir
Riesenberg, 51

GISELE B DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONFORME LEI Nº 10.406/02.

FL. 04

mediante notificação. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Para a apuração de haveres, fica convencionado, a teor do art. 1031 §2º da Lei nº 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 60 (sessenta) meses, incidindo sobre o saldo apurado juros de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado e outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas às sociedade limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta § 1º do art. 1.053 da Lei nº 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos, art. 8º, para avaliações, arts. 176 a 191 para a escrituração de demonstrações contábeis financeiras e arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação.

Roberto Kestner



3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITÓRIA - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FE.

Prova Ativa
Resolução: 51

14 DEZ. 2017
Nº 3522/2017

GISELE J. S. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITÓRIA - PR





DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONFORME LEI Nº 10.406/02.

FL. 05

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro de Porto União – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

IVONE KERBER HOBI
RG .1.821.596 SSP PR
CPF 004.472.369-54

JOSMAR KERBER
RG . 1.331.580 SSP PR
CPF 510.556.949-00

ODETE KERBER,
RG nº 3.094.253.1 SSP PR
CPF nº 455.028.119-72

T E S T E M U N H A S

HELGA KIRSCHNER
RG 1.458.027-6 SSP SC
CPF 682.907.649-87

MAUKEN O'HARA FURLAN
RG 18R 1.790.439 SSP SC
CPF 820.445.899-15

Contrato elaborado pela Técnica de Contabilidade **LINDAMIR HORBACZ COAS.** portadora do RG 651,481 – SSP PR, CPF nº 813.680.549-00 registrada no CRC PR sob nº 009323/O-8.



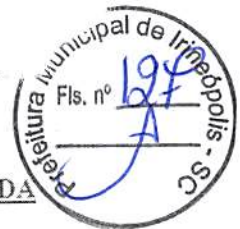


EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA, DOITE.
Praça Alvir
Ribeirão, 51
14 DEZ. 2017
 GISELE J. B. DE LIMA (DAM)
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE
SELO
FUNARPEX
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FMQ38431



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE KERBER & CIA.LTDA

KERBER & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Porto União Santa Catarina, na Estrada Velha de Palmas - Bairro Rio D'Areia, inscrita no CNPJ sob nº 78.408.960/0001-82 e Filial na Localidade de Divisa s/nº - São Mateus do Sul - CEP 83.900.000 inscrita no CNPJ sob nº 78.408.960/0004-25, com seu Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120056173-5, por despacho em sessão de 15 de junho de 1984, e alterações sob nº 331.949 por despacho em sessão de 10 de junho de 1985; sob nº 357.143 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1986; sob nº 379.184 por despacho em sessão de 17 de julho de 1987; sob nº 411.231 por despacho em sessão de 31 de julho de 1989; sob nº 505.068 por despacho em sessão de 30 de outubro de 1991; sob nº 527.030 por despacho em sessão de 18 de agosto de 1992; sob nº 549.987 por despacho em sessão de 21 de junho de 1993; sob nº 961558121 por despacho em sessão de 05 de setembro de 1996; sob nº 983125392 por despacho em sessão de 22 de dezembro de 1998; sob nº 992570425 por despacho em sessão de 29 de novembro de 1999 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202945400 por despacho em sessão de 09 de fevereiro de 2001; sob nº 20010030514 por despacho em sessão de 16 de abril de 2001, e sob nº 20040077217 por despacho em sessão de 03 de fevereiro de 2004, por seus sócios JOSMAR KERBER, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de Maio de 1963, natural de União da Vitória - PR industrial, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro nº 543-Apto. 503, com cédula de Identidade nº 1.331.580 expedida pelo SSP PR, portador do CPF nº 510.556.949-00, ODETE KERBER, brasileira, solteira, nascida em 01 de março de 1962, natural de União da Vitória - PR, Cirurgia Dentista, residente e domiciliada à Rua General Bormann nº 362 - Porto União - SC, com Cédula de Identidade nº 3.094.253.1 SSP PR, portadora do CPF nº 455.028.119-72 e IVONE KERBER HOBI, brasileira, casada com regime Universal de Bens, nascida em 08 de julho de 1958, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria nº 291 - Porto União - SC, com cédula de Identidade nº 1.821.596 expedida pelo SSP PR, portadora do CPF nº 004.472.369-54 resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, conforme abaixo se declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica extinta a Filial com sede na Localidade de Divisa - s/nº São Mateus do Sul - CEP nº 83.900.000 - Paraná inscrita no CNPJ sob nº 78.408.960/0004-25.-

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de 550.000 (Quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), já subscritos integralizados, fica elevado para R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) e efetuado da seguinte maneira: R\$ 935.000,00 (Novecentos e trinta e cinco mil reais) com o aproveitamento da Conta Lucros Acumulados, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mediante entrega da sócia Ivone Kerber Hobi, em moeda corrente nacional, no presente ato; R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mediante entrega do sócio Josmar Kerber, em moeda corrente do país no presente ato e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mediante entrega de Odete Kerber em moeda corrente nacional, no presente ato, ficando o capital assim distribuído:

Odete Kerber



3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
FIGL. DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FE.
Procurador
Requerentes, JJ
14 DEZ. 2017
521.102.225
GISELE R. DE LIMA ADAM
DANIEL SEBEN
ETIVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR



NOME	QUOTAS	VALOR
IVONE KERBER HOBI	758.000	R\$ 758.000,00
JOSMAR KERBER	442.000	R\$ 442.000,00
ODETE KERBER	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade nesta data, a sócia **ODETE KERBER**, recebendo o valor de suas quotas em moeda corrente nacional, dando aos sócios remanescentes, bem como a sociedade plena, rasa e geral quitação de suas quotas, nada mais tendo a reclamar a qualquer título ou em qualquer tempo.-

CLÁUSULA QUARTA – Face a retirada da sócia **ODETE KERBER**, conforme previsto na **Cláusula Terceira**, o capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) fica reduzido neste ato para R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (Um milhão e duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
IVONE KERBER HOBI	758.000	R\$ 758.000,00
JOSMAR KERBER	442.000	R\$ 442.000,00
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

União da Vitória, 14 de junho de 2006.-

1º SERVIÇO NOTARIAL

 IVONE KERBER HOBI
 RG 1.821.596 SSP PR
 CPF 004.472.369-54

3º SERVIÇO NOTARIAL

 JOSMAR KERBER
 RG 1.331.580 SSP PR
 CPF 510.556.949-00

3º SERVIÇO NOTARIAL

 ODETE KERBER,
 RG nº 3.094.253.1 SSP PR
 CPF nº 455.028.119-72

TESTEMUNHAS

1ª Kirschner
 LGA KIRSCHNER
 1.458.027-6 SSP SC
 682.907.649-87

Mauren O'Hara Furlan
 MAUREN O'HARA FURLAN
 RG 18R 1.790.439 SSP SC
 CPF 820.445.899-15

trato elaborado pela Técnica de Contabilidade **LINDAMIR HORBACZ COAS**, adora do RG 651,481 – SSP PR, CPF nº 813.680.549-00 registrada no CRC PR sob nº 23/O-8.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/06/2006
 SCB Nº 20061385417
 Protocolo: 06/138541-7
 Empresa: 42.2.0294540-0
 KEBER & CIA LTDA

Fabiana Everling de Freitas
 FABIANA EVERLING DE FREITAS
 SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO PACHECO
 Praça Alvar Kiezenberg 39 - Fone/Fax (047) 522-2271/522-7514
 Clávis Pacheco dos Santos - Notário
 Reconhecimento e Firma Supra d

IVONE KERBER HOBI, JOSMAR KERBER,
 ODETE KERBER

Em Teste da verdade
 União da Vitória (PR) 22/06/2006

Oséle Janete de Melo Furlan
 OSÉLE JANETE DE MELO FURLAN
 JURAMENTADA
 BPN24623

3º Serviço Notarial
 Semelhança Faz a Abstenção do Signatário Comparecer no Ofício.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large blue 'J' and other scribbles.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA. DOU.FÉ.

Praca Mir
Riesenberg, 51
14 DEZ. 2017

GISELE J.B. DE LIMA JOAN
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
FUNDEADOR
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FM038432



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE KERBER & CIA. LTDA

última alteração

KERBER & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Porto União Santa Catarina, na Estrada Velha de Palmas – Bairro Rio D'Areia, inscrita no CNPJ sob nº 78.408.960/0001-82, com seu Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120056173-5, por despacho em sessão de 15 de junho de 1984, e alterações sob nº 331.949 por despacho em sessão de 10 de junho de 1985; sob nº 357.143 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1986; sob nº 379.184 por despacho em sessão de 17 de julho de 1987; sob nº 411.231 por despacho em sessão de 31 de julho de 1989; sob nº 505.068 por despacho em sessão de 30 de outubro de 1991; sob nº 527.030 por despacho em sessão de 18 de agosto de 1992; sob nº 549.987 por despacho em sessão de 21 de junho de 1993; sob nº 961558121 por despacho em sessão de 05 de setembro de 1996; sob nº 983125392 por despacho em sessão de 22 de dezembro de 1998; sob nº 992570425 por despacho em sessão de 29 de novembro de 1999 e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202945400 por despacho em sessão de 09 de fevereiro de 2001; sob nº 20010030514 por despacho em sessão de 16 de abril de 2001, sob nº 20040077217 por despacho em sessão de 03 de fevereiro de 2004, sob nº 20061385417 por despacho em sessão de 29 de junho de 2006 e sob nº 20072902167 por despacho 24 de outubro de 2007 por seus sócios JOSMAR KERBER, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de Maio de 1963, natural de União da Vitória – PR industrial, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro nº 543- Apto. 503, com cédula de Identidade nº 1.331.580 expedida pelo II PR, portador do CPF nº 510.556.949-00 e IVONE KERBER HOBI, brasileira, casada com regime Universal de Bens, nascida em 08 de julho de 1958, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria nº 291 – Porto União – SC, com cédula de Identidade nº 1.821.596 expedida pelo II PR, portadora do CPF nº 004.472.369-54 resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, conforme abaixo se declara:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto da sociedade que é: Pedreira com Britagem de Pedras, Exploração e Aproveitamento de Jazidas Minerais no Território Nacional, Serviços e Desmonte de Rochas com Uso de Explosivos, Fabricação de Artefatos de Cimento, Arrendamento Mercantil, Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Indústria e Comércio de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Prestação de Serviços de Britagem de Pedra Para Terceiros passa a ser: Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Beneficiamento Associado com Aproveitamento de Jazidas Minerais no Território Nacional e Desmonte de Rochas com Uso de Explosivos; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo Sem Operador; Transportes Rodoviários de Cargas Secas, Indústria e Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos, como Concreto Betuminoso Usinado a Quente; Outras Atividades Prestadas Principalmente as Empresas como Serviços de Britagem de Pedras para Terceiros e Terraplanagens, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral e Realização de Pesquisas, Lavra, Exploração e Aproveitamento dos Recursos Minerais no Território Nacional.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA, COM FÉ.
Praça Almirante Bisselberg, 51
14 DEZ. 2017
 GISELE J. B. DE LIMA ADAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL SEBEN
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE KERBER & CIA.LTDA

FL.02

CLÁUSULA SEGUNDA : Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo e Posteriores Alterações não modificadas pela presente Alteração.-

E. por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

IVONE KERBER HOBI
RG .1.821.596 SSP PR
CPF 004.472.369-54

Porto União, 30 de novembro de 2011.-

JOSMAR KERBER
RG . 1.331.580 SSP PR
CPF 510.556.949-00

T E S T E M U N H A S

HELGA KIRSCHNER
RG 1.458.027-6 II SC
CPF 682.907.649-87

MAUREN O'HARA FURLAN
RG 18R 1.790.439 II SC
CPF 820.445.899-15

Contrato elaborado pela Técnica de Contabilidade LINDAMIR HORBACZ COAS, portadora do RG 651,481 – II PR. CPF nº 813.680.549-00 registrada no CRC PR sob nº 009323/O-8.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2011 SOB Nº: 20113494947
Protocolo: 11/349494-7, DE 12/12/2011

Empresa: 42 2 0294540 0
KERBER & CIA LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO NESTA DATA DOU FE.
Para Alve
Blasenberg, 51
14 DEZ. 2017
 GISELE J. S. DE LIMA, DAM
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL
SEBEN
ESCREVENTE - PR

Lei: 13.328 de 18/07/2016
FUNARRE - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo
Autenticação de Cópia
FM038428

Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda.	CNPJ: 80.752.959/0001-12
Localidade de Geriza, KM 06	Cep: 89440-000
Irineópolis - SC Fone (42) 3521 1983	E-mail: vendas@grupohobi.com.br
Contato: Alan	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Venho por meio desta, apresentar **Proposta de Preço** ao Edital de Pregão nº 32/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA, PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, conforme especificação abaixo:

Item	Quant Estimada	Ud	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20.000	TON	PEDREGULHO SUJO	HOBI	R\$ 18,00	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
02	20.000	TON	AREIA	HOBI	R\$ 27,50	R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
Valor Total Global da Proposta.....						R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)

- Prazo validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação de Nota Fiscal.
- No preço proposto estão considerados todos os custos, incluindo: mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e outras despesas necessárias para o fornecimento do produto.
- Entrega: 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação e nota de empenho.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Irineópolis, 20 de dezembro de 2017.

HOBI EXTR. E COM DE AREIA LTDA./ 80.752.959/0001-12
Luis Antonio Hobi
Sócio Administrador
CPF 177.753.029-68 RG 913.891-9 SSP/PR



FEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS – SC
CESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017
GÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
ELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
ANTE: HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.

[Handwritten signatures and marks on the left margin]

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

Handwritten blue ink scribbles and symbols on a horizontal line, including a small loop, a large flourish, a vertical stroke, a 'Y' shape, an oval, and a hook.

PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 – Registro de Preços

Nome da Empresa: Kerber e Cia Ltda
CNPJ: 78.408.960.0001-82
Endereço: (cx postal 268) Estrada Velha de Palmas s/nº, bairro: Limeira/Vice King – cidade: Porto União – SC - CEP 89400-000 E-mail : almoxarifado@kerberecia.com.br

A empresa Kerber e Cia Ltda., com sede na rua Estrada Velha de Palmas s/nº (cx postal 268), na cidade de Porto União –SC - inscrita no cnpj nº 78.408.960/0001-82, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	20.000	Tonelada	Pedregulho sujo	KERBER	-----	-----
02	20.000	Tonelada	Areia	KERBER	-----	-----
03	20.000	Tonelada	Pedra Brita tipo bica corrida	KERBER	39,50	790.000,00
TOTAL						790.000,00

Valor total da proposta R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, frete e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta dias da abertura do envelope.

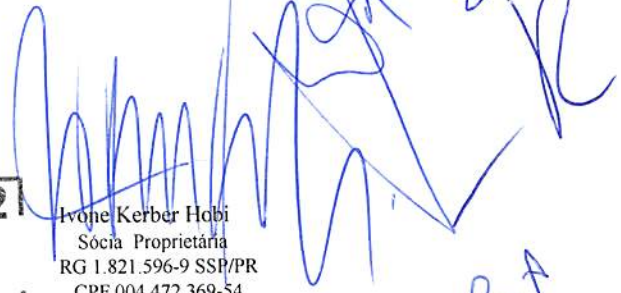
PRAZO DE ENTREGA: imediato e fracionado conforme solicitação. (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: de acordo com edital.

Porto União (SC), 20 de dezembro de 2017.


 Josmar Kerber
 Sócio Proprietário
 RG 1.331.580 SSP/SC
 CPF 510.556.949-00

78.408.960/0001-82
KERBER E CIA LTDA.
 Loc. Bairro Rio de Areia s/nº
89400-00 - Porto União - SC


 Ivone Kerber Hobi
 Sócia Proprietária
 RG 1.821.596-9 SSP/PR
 CPF 004.472.369-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA : Kerber e Cia Ltda



Estrada Velha de Palmas, s/n - Cx. P. 268 - Fone: (42) 3522-4933 - Fax: 3522-3844
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA



Handwritten blue ink scribbles and symbols, including a large vertical loop, a horizontal line, and several smaller loops and strokes.



REVESTICAL

EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.



PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017- Registro de Preços

Nome da Empresa Revestical Extração e Comercio de Pedras. Ltda.
CNPJ 81.874.265/0002-00
Endereço BR 476 ,KM 348 -Colonia Luzia-Paula Freitas-PR

A empresa Revestical Extração e Comercio de Pedras Ltda, com sede na BR 476, KM 348 Inscrita no CNPJ nº81.874.265/0002-00, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão propõe a esse municipio o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatorio, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total
03	20.000	Tonelada	Pedra brita tipo bica corrida	Revestical	R\$ 40,00	R\$ 800.000,00

Valor total da proposta 800.000,00 R\$ (oitocentos mil reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas especificações descritas no edital

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: DE ACORDO COM O EDITAL.

DATA 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Regiane Bahr
REGIANE BAHR
RG: 1.796.643
CPF: 611.474.199-49

**REVESTICAL EXT. E COM.
DE PEDRAS LTDA.**
CNPJ 81.874.265/0002-00
(42) 3522-1619

Escritório: Rua José Boiteux, 252 | Centro | Porto União | SC
42 3522-1619 | 8801-7459 | revestical@revestical.com.br

Matriz: Rodovia BR 153 - KM 471 | Colônia Jangadinha
Porto União | SC | CNPJ: 81.874.265/0001-10

Filial: Rodovia BR 476 - KM 348 | Colônia Luzia
Paula Freitas | PR | CNPJ: 81.874.265/0002-00



REVESTHOW INT. EQUITY
DE FEDERAL LTDY
CNPJ 8.787.288-003-00
(41) 3255-1813

[Handwritten signatures and marks in blue ink at the top of the page]

PRETURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017
LEILÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
LOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
DE EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA

[Handwritten signatures and marks in blue ink in the middle of the page]



Rua José Boiteux, 252 | Porto União-SC
Rua BR 153 Km 471 | Colônia Jangadinha | Porto União-SC
Rua BR 476 Km 349 | Colônia Luzia | Paula Freitas-PR

• PEDRA BRITA • CHAPAS
• PEDRAS PARA CALÇAMENTO
42 3522.1619
42 8801.4759
revestical@yahoo.com.br

Handwritten symbols in blue ink on a horizontal line. From left to right: a squiggle, a vertical tick, a circle, a vertical line with a loop, a vertical line with a loop, a vertical line with a loop, and a vertical line with a loop.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2017 - PR

Processo Administrativo: 63/2017
Processo de Licitação: 63/2017
Data do Processo: 07/12/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018".



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 72/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 298/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 63/2017, Licitação nº 32/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 63/2017, Pregão Presencial nº 32/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 298/2017; Sr. Alan Jair Rosenscheg - representante da empresa Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda; Sr. Eduardo Bahr Presento - representante da empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME; Sr. Josmar Kerber - representante da empresa Kerber & Cia Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda, Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME e Kerber & Cia Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Participante: 6429 - HOBI EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PEDREGULHO SUJO- TONELADAS	TON	20.000,00	HOBI	0,0000	18,00	360.000,00
2	AREIA- TONELADA	TON	20.000,00	HOBI	0,0000	27,50	550.000,00
Total do Participante ----->							910.000,00

Participante: 6501 - KERBER & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA	TON	20.000,00	KERBER	0,0000	39,00	780.000,00
Total do Participante ----->							780.000,00
Total Geral ----->							1.690.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2017 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 63/2017
Processo de Licitação: 63/2017
Data do Processo: 07/12/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 20 de Dezembro de 2017



COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SIVA MISCHKA - - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CRISTIANE KRUGER - - MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALAN JAIR ROSENSCHEG - - Representante
JOSMAR KERBER - - Representante
EDUARDO BAHR PRESENDO - - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 72 - 2017



Reuniram-se no dia 20/12/2017, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 298/2017 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 32 destinado a "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO, 20.000 TONELADAS DE AREIA E 20.000 TONELADAS DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6429 HOBI EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA	CNPJ: 80.752.959/0001-12
6501 KERBER & CIA LTDA	CNPJ: 78.408.960/0001-82
10139 REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME	CNPJ: 81.874.265/0002-00

ITEM 1 - PEDREGULHO SUJO- TONELADAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6429	HOBI EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA	Sim	18,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	HOBI EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA	0,0000	18,0000	

O licitante HOBI EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor HOBI EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

ITEM 2 - AREIA- TONELADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6429	HOBI EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA	Sim	27,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOBI EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA	0,0000	27,5000	

O licitante HOBI EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor HOBI EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA pelo valor de R\$ 27,5000 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 3 - PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10139	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME	Sim	40,0000
6501	KERBER & CIA LTDA	Sim	39,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	KERBER & CIA LTDA	0,0000	39,0000	

O licitante KERBER & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor KERBER & CIA LTDA pelo valor de R\$ 39,0000 (trinta e nove reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 63/2017, Pregão Presencial nº 32/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sr. Alan Jair Rosenscheg - representante da empresa Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda; Sr. Eduardo Bahr Presendo - representante da empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME; Sr. Josmar Kerber - representante da empresa Kerber & Cia Ltda.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda e Kerber & Cia Ltda; e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.

O envelope contendo os documentos da empresa Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda ME permanece lacrado junto ao Processo Licitatório em epígrafe.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:27 horas do

Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 72 - 2017



O resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:27 horas do dia 20 de Dezembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>PATRICIA FABIANE FRONCZAK</u>	Pregoeiro	<i>Rosani Mischka</i>
<u>LUCIO FLAVIO LIMA</u>	MEMBRO	<i>Presente</i>
<u>CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES</u>	MEMBRO	<i>Presente</i>
<u>MARCIA MARIA KERSCHER</u>	MEMBRO	<i>Presente</i>
<u>REINALDO STASIAK</u>	MEMBRO	<i>Presente</i>
<u>ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA</u>	MEMBRO	<i>Presente</i>
<u>ANDRESSA BENDLIN</u>	MEMBRO	<i>Presente</i>
<u>CRISTIANE KRUGER</u>	MEMBRO	<i>Presente</i>
<u>MARIA LAURA BINDER LIMA</u>	MEMBRO	<i>Presente</i>

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

<u>ALAN JAIR ROSENSCHEG</u>	Representante	<i>[Signature]</i>
<u>JOSMAR KERBER</u>	Representante	<i>[Signature]</i>
<u>EDUARDO BAHR PRESENDO</u>	Representante	<i>Eduardo Bahr Presendo</i>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 80.752.959/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/1988
NOME EMPRESARIAL HOBÍ EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LOC GERIZA	NUMERO SN	COMPLEMENTO KM 06	
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO GERIZA	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2017 às 14:05:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4909961

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 15/12/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA., portador do CNPJ: 80.752.959/0001-12. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 15 de dezembro de 2017.

PEDIDO Nº: 6873618



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HOBİ EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA -**
CNPJ/CPF: **80.752.959/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140114270466
Data de emissão: 15/12/2017 14:08:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/02/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/12/2017 14:08:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

NÚMERO

542



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOBÍ EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA - CNPJ 80.752.959/0001-12

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/12/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
135 Extração de areia, cascalho	Localidade - SAO PASCOAL	S/N		
1121	Localidade - SAO PASCOAL	S/N		

Irineópolis(SC), 19 de Dezembro de 2017.


Iris Vanessa Bay

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80752959/0001-12
Razão Social: HOBI EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA
Endereço: LOC GERIZA SN KM 06 / GERIZA / IRINEOPOLIS / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2017 a 08/01/2018

Certificação Número: 2017121008584408399896

Informação obtida em 15/12/2017, às 14:34:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 80.752.959/0001-12
 Número de Ordem do Livro: 37



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
NIRE	42201085172
CNPJ	80.752.959/0001-12
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Irineópolis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/08/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49916

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49916
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

ep

JK

af

[Handwritten signature]

HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
80.752.959/0001-12

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Notas Explicativas			
2016	2015	2.213.184,42	2.144.981,23
ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(12)	954.620,24	894.934,80
CREDITOS A RECEBER	(13 e 14)	57.662,39	248.913,42
ESTOQUES	(15)	241.520,96	243.681,17
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		1.109,44	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.258.564,18	1.250.046,43
IMOBILIZADO	(16)	1.188.564,18	1.250.046,43
BENS EM OPERAÇÃO		2.056.239,40	1.955.068,30
(-) DEPRECAÇÃO ACUMULADA	(17)	(867.675,22)	(705.021,87)
BENS INTANGÍVEIS		70.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO			
2.213.184,42			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	(18a)	84.834,84	64.754,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	(18a)	45.591,27	14.019,63
FORNECEDORES	(18a)	10.935,91	5.126,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES	(18b)	2.079,24	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.069.743,16	2.061.080,93
CAPITAL SOCIAL	(19a)	400.000,00	400.000,00
RESERVAS		187.155,53	187.155,53
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		415.166,97	293.630,36
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		1.067.420,66	1.180.295,04
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.213.184,42	2.144.981,23

Leis Antonio Hobi
Administrador
CPF 177.753.029-68

Wilson José Schmitt
Técnico Contábil
CRC-PR 0168870-5-SC

Ineopolis, 31 de dezembro de 2016





HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
80.752.959/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Notas Explicativas	2016	2015
RECEITA LÍQUIDA	(20)	1.702.732,42	1.626.146,41
CUSTOS DAS VENDAS		701.868,71	550.113,45
CUSTO DO PRODUTO VENDIDO	(21)	678.917,41	510.889,65
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA - REVENDA	(21)	22.951,30	39.223,80
LUCRO BRUTO		1.000.863,71	1.076.032,96
DESPESAS OPERACIONAIS		463.575,16	420.676,15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(22)	191.700,82	214.803,47
DESPESAS COM VENDAS	(22)	210.397,28	191.744,50
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		61.477,06	14.128,18
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		537.288,55	655.356,81
RECEITAS FINANCEIRAS	(23)	1.556,06	6.714,66
DESPESAS FINANCEIRAS	(23)	14.635,65	6.108,68
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		524.208,96	655.962,79
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		21.539,08	20.798,58
IMPOSTO DE RENDA		24.007,65	23.445,29
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		478.662,23	611.718,92

Irineópolis, 31 de dezembro de 2016.


Luis Antonio Hobi
Administrador
CPF 177.753.029-68


Wilson José Schmitt
Técnico Contábil
CRC-PR 016887/O S-SC





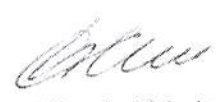
HOBİ EXTRACÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
80.752.959/0001-12


Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Indireto

	Notas Explicativas	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(8)		
Lucro/Prejuízo líquido do exercício		478.662,23	611.718,92
Ajustes por:			
Depreciação		162.653,35	118.564,94
Aumento/Diminuição de Clientes		(7.323,16)	26.258,15
Aumento/Diminuições nos Estoques		2.160,21	19.368,96
Aumento/Diminuição nas contas do exercício seguinte		-1.109,44	0,00
Aumento/Diminuição dos Outros Ativos		(1.425,81)	(200.724,62)
Aumento/Diminuição nas Obrigações Trabalhistas		20.080,78	(2.486,99)
Aumento/Diminuição nos Fornecedores		5.809,30	(21.289,41)
Aumento/Diminuição nas Instituições Financeiras		0,00	0,00
Aumento/Diminuição nas Obrigações Tributárias		31.571,64	(17.191,12)
Aumento/Diminuição nos Outros Passivos		2.079,24	(433,47)
Lucros Distribuídos		(470.000,00)	(595.000,00)
<u>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</u>		<u>223.158,34</u>	<u>(61.214,64)</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aumento/Diminuição nos investimentos		200.000,00	0,00
Aumento/Diminuição no imobilizado		(101.171,10)	0,00
Aumento/Diminuição nos bens intangíveis		(70.000,00)	0,00
<u>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</u>		<u>28.828,90</u>	<u>0,00</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
<u>Caixa líquido usado nas atividades de financiamento</u>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Aumento/Redução líquida de caixa e equivalente de caixa		251.987,24	(61.214,64)
Caixa e equivalente de caixa no início do período		402.340,21	463.554,85
Caixa e equivalente de caixa no fim do período		654.327,45	402.340,21

Irineópolis, 31 de dezembro de 2016


Luis Antonio Hobi
Administrador
CPF 177.753.029-68


Wilson José Schmitt
Técnico Contábil
CRC PR016887/O-2





HOBÍ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
80.752.959/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2016


	Capital Social	Reservas de Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	400.000,00	187.155,53	293.630,36	1.180.295,04	2.061.080,93
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	478.662,23	0,00	478.662,23
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	(470.000,00)	0,00	(470.000,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	112.874,38	(112.874,38)	0,00
Saldos Finais	400.000,00	187.155,53	415.166,97	1.067.420,66	2.069.743,16

2015

	Capital Social	Reservas de Capital	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	400.000,00	187.155,53	163.728,44	1.293.478,04	2.044.362,01
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	611.718,92	0,00	611.718,92
Lucros Distribuídos	0,00	0,00	(595.000,00)	0,00	(595.000,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	113.183,00	(113.183,00)	0,00
Saldos Finais	400.000,00	187.155,53	293.630,36	1.180.295,04	2.061.080,93

Irineópolis, 31 de dezembro de 2016.

Luis Antonio Hobi
Administrador
CPF 177.753.029-68


Wilson José Schmitt
Técnico Contábil
CRC PR016887/O-2

HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015



1. Contexto operacional

A Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda., é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Irineópolis (SC), inscrita no CNPJ sob nº 80.752.959/0001-12, e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201085172 em 22 de agosto de 1988.

Tributada pelo Lucro Presumido, tem como principal atividade a extração e beneficiamento de areia.

2. Principais Práticas Contábeis Adotadas

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000, aqui compreendidas em: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e as Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com observância das disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido pela aplicação da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para a melhoria da informação e comparabilidade.

3. Teste de Recuperabilidade para Ativos (*Impairment*)

A administração da empresa julgou não ser necessária a realização dos testes efetivos *Impairment*, uma vez que não identificou indicação relevante de não recuperabilidade.

4. Contingências Passivas

A empresa possui um Processo de Cobrança Nº 926.819/2009, junto ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral, referente CFEM do período de 01/1991 a 12/1996, no valor de R\$ 179.464,54, com probabilidade de perda Remota.

5. Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vencidas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

5.1 Créditos a Receber

Incluem os valores a receber de clientes e adiantamentos. Os valores a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidos pelo valor nominal da fatura.

ap

A large handwritten signature in blue ink, with several scribbles and arrows pointing downwards.

A large handwritten signature in blue ink, with several scribbles and arrows pointing downwards.



5.2 Estoques

Os estoques estão mensurados pelo custo contábil. Incluem estoques de produtos e estoques de mercadorias para revenda.

5.3 Imobilizado

Os itens do imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, estando à contrapartida registrada em impostos a recuperar.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é reconhecida no resultado aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiências

anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Já os terrenos não são depreciados.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. Para esse encerramento de exercício a empresa não efetuou a revisão.

5.4 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa efetiva de juros.

6. Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social são apurados trimestralmente, sendo o imposto de renda calculado a uma base de presunção de 8% e uma alíquota de 15%, e a contribuição social calculada a uma base de presunção de 12% e uma alíquota de 9% de acordo com a legislação vigente.

7. Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de venda de produtos e mercadorias compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos incondicionais.

8. Demonstração do fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). O método da apresentação da DFC é o método indireto. Foi elaborado para o período de 2016, comparado ao exercício de 2015 com a finalidade de melhor visualizar o fluxo de caixa da empresa.

9. Declaração Explícita

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015



10. Continuidade

A administração da empresa pressupõe a continuidade operacional normal dos negócios da companhia.

11. Eventos subsequentes

De 31 de dezembro de 2016 até o momento da apresentação das demonstrações, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

12. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2016	2015
Caixa / Bancos Conta Movimento	638.012,63	392.084,93
Aplicações de Liquidez Imediata	16.314,82	10.255,28
Total	654.327,45	402.340,21

13. Créditos de clientes

	2016	2015
Clientes	54.071,01	46.254,35
(-) Valores a Verificar	(689,50)	(196,00)
Adiantamentos	4.280,88	2.855,07
Total	57.662,39	48.913,42

14. Outros Créditos

	2016	2015
Empréstimos a Terceiros	0,00	200.000,00

15. Estoques

	2016	2015
Estoque de Produtos	239.716,75	241.344,66
Estoque de Mercadorias	1.804,21	2.336,51
Total	241.520,96	243.681,17

16. Imobilizado

a) Composição e Movimentação do Imobilizado

	Terrenos	Edifícios e Construções	Máquinas Rodantes	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Móveis e Utensílios	2016	2015
Saldo Inicial do período	23.500,00	24.678,74	17.174,62	1.349,20	0,00	3.048,83	69.751,39	75.133,33
Adição	0,00	0,00	100.000,00	3.171,10	0,00	150,00	103.321,10	0,00
Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.900,00)	(1.900,00)	0,00
Depreciações	0,00	(1.326,39)	(48.236,01)	(1.177,99)	0,00	711,42	(50.028,97)	(5.381,94)
Saldo Final	23.500,00	23.352,35	68.938,61	3.342,31	0,00	2.010,25	121.143,52	69.751,39

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015



b) Subcontas do Imobilizado

	Terrenos - Subconta Cf. Lei 12.973	Edifícios e Construções - Subconta Cf. Lei 12.973	Máquinas Rodantes - Subconta Cf. Lei 12.973	Máquinas e Equipamentos - Subconta Cf. Lei 12.973	Veículos - Subconta Cf. Lei 12.973	Móveis e Utensílios - Subconta Cf. Lei 12.973	2016	2015
Saldo Inicial do período	304.900,00	263.860,63	466.280,77	1.956,14	142.031,00	1.266,50	1.180.295,04	1.293.478,04
Adição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(250,00)	(250,00)	0,00
Depreciações	0,00	(13.894,62)	(55.776,84)	(274,04)	(42.609,30)	(69,58)	(112.624,38)	(113.183,00)
Saldo Final	304.900,00	249.966,01	410.503,93	1.682,10	99.421,70	946,92	1.067.420,66	1.180.295,04

17. Intangível

	Direitos Minerários	2016	2015
Saldo inicial do período	0,00	0,00	0,00
Adição	70.000,00	70.000,00	0,00
Saldo Final	70.000,00	70.000,00	0,00

18. Passivo circulante

a) Fornecedores e Obrigações Trabalhistas e Tributárias

Descrição	2016	2015
Fornecedores	10.935,91	5.126,61
Subtotal	10.935,91	5.126,61
Obrigações Trabalhistas e Tributárias		
Salários a pagar	13.991,44	12.416,71
INSS a pagar	19.748,63	9.050,50
FGTS a pagar	6.164,40	3.006,15
IRRF a pagar	2.370,82	905,93
Pro labore a pagar	880,00	788,00
Férias a pagar	41.679,55	38.586,77
IRPJ a recolher	6.702,72	3.569,45
CSLL a recolher	6.030,35	3.213,25
Pis a recolher	1.424,88	397,83
Cofins a recolher	6.576,39	1.836,12
CFEM a recolher	3.177,52	251,16
ICMS a recolher	21.377,78	4.721,58
ISS a recolher	301,63	15,36
CSRF a recolher	0,00	14,88
Subtotal	130.426,11	78.773,69
Total	141.362,02	83.900,30

b) Outras Obrigações

	2016	2015
Adiantamento de clientes	432,00	0,00
Outras contas a pagar	1.647,24	0,00
Total	2.079,24	0,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015



19. Patrimônio Líquido

a) O capital da sociedade é de 400.000,00 quotas, no valor de R\$ 400.000,00, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
Luis Antônio Hobi	33,83	135.320	135.320,00
Luis Darci Hobi	23,24	92.960	92.960,00
Lenira Beatriz Hobi Strle	15,49	61.960	61.960,00
Celso José Hobi	13,72	54.880	54.880,00
Reinoldo Hobi Filho	13,72	54.880	54.880,00
Total	100,00	400.000	400.000,00

b) Distribuição de lucros – por decisão dos sócios da empresa foram distribuídos lucros até as datas de fechamentos dos balanços na seguinte forma:

Sócios	2016
Luis Antônio Hobi	159.001,00
Luis Darci Hobi	109.228,00
Lenira Beatriz Hobi Strle	72.803,00
Celso José Hobi	64.484,00
Reinoldo Hobi Filho	64.484,00
Total	470.000,00

20. Receita líquida

	2016	2015
Receita Bruta	1.986.069,24	1.870.778,64
(-) Deduções da Receita Bruta	(283.336,82)	(244.632,23)
Devolução de Venda de Mercadorias	4.228,00	896,00
Descontos Incondicionais	38,51	42,32
Pis sobre Vendas	12.881,72	12.153,96
Cofins sobre Vendas	59.454,08	56.095,21
Cfem sobre Vendas	29.703,51	28.376,84
ICMS sobre Vendas	177.031,00	147.067,00
(=) Receita Líquida	1.702.732,42	1.626.146,41

21. Custos das Vendas

	2016	2015
Custo do Produto Vendido		
Estoque Inicial	796.792,44	2.013.413,18
Transferências	56.358,52	58.848,61
Estoque Final	(795.164,53)	(1.992.473,96)
Custos Com Pessoal – Produção	232.857,51	219.223,27
Custos Com Utilidades – Produção	2.752,12	167,17
Custos Com Máquinas e Caminhões – Produção	385.321,35	211.711,38
Subtotal	678.917,41	510.889,65
Custo da Mercadoria Vendida		
Estoque Inicial	8.695,93	22.122,92
Compra de Mercadorias	22.419,00	40.794,06
Estoque Final	(8.163,63)	(23.693,18)
Subtotal	22.951,30	39.223,80
Total dos Custos	701.868,71	550.113,45

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'Jkt']

HOBİ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015



22. Despesas Operacionais

	2016	2015
Despesas Administrativas		
Despesas com Pessoal	119.401,98	146.724,34
Despesas com Manutenção de Veículos	107,00	0,00
Despesas com Utilidades	33.648,00	43.022,52
Outras Despesas Administrativas	38.543,84	25.056,61
Subtotal	191.700,82	214.803,47
Despesas com Vendas		
Despesas com Pessoal	118.221,71	110.914,47
Despesas com Manutenção de Veículos	81.603,90	80.095,14
Despesas com Utilidades	9.554,15	734,89
Outras Despesas com Vendas	1.017,52	0,00
Subtotal	210.397,28	191.744,50
Total	402.098,10	406.547,97

23. Resultado financeiro

	2016	2015
Receitas Financeiras	1.556,06	6.714,66
Juros Recebidos	234,90	732,69
Alugueis Recebidos	0,00	2.944,00
Rendimento S/ Aplicação	627,48	1.008,29
Descontos Recebidos	0,02	2.029,68
Outras Receitas Financeiras	693,66	0,00
(-) Despesas Financeiras	(14.635,65)	(6.108,68)
Juros e multas	1.074,90	832,73
Descontos concedidos	195,59	405,72
Despesas bancárias	5.780,39	4.870,23
Juros s/ Financiamentos e Empréstimos	1.450,10	0,00
Perdas no Recebimento de Créditos	6.134,67	0,00
(=) Resultado Financeiro	(13.079,59)	605,98

Irineópolis (SC), 31 de dezembro de 2016.


 Luis Antonio Hobi
 Administrador
 CPF 177.753.029-68


 Wilson José Schmitt
 Técnico Contábil
 CRC PR016887/O-2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201085172	CNPJ 80.752.959/0001-12
NOME EMPRESARIAL HOBI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 02.5F.7D.30.55.0A.2F.18.DE.F1.54.DE.30.99.46.D0.5D.CF.AE.E5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	17775302968	LUIS ANTONIO HOBI:17775302968	902970410928424705 7	03/06/2015 a 03/06/2018	Sim
Contador	05725100987	WILSON JOSE SCHMITT:05725100987	550020590915681488 3	13/06/2016 a 13/06/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

02.5F.7D.30.55.0A.2F.18.DE.F1.54.DE.
30.99.46.D0.5D.CF.AE.E5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2017 às 08:46:41

7D.64.14.C7.EC.1D.81.EB
33.05.20.EE.FC.C2.CA.BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.